



**MUNICÍPIO DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico  
Nº 40/2023  
Processo Administrativo  
Nº 333/2023

**INTERESSADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TANIA FATIMA FADEL BUENO**

**Objeto**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LOUSAS COM MOLDURAS PARA ESCOLA MUNICIPAL DE JOSÉ GONCALVES DIAS QUE SE ENCONTRA EM REFORMA;**

**Prazo de Entrega/Execução: (10 Dias);**

**Previsão Contratual: Até 12 Meses;**

**Critério de Avaliação: Menor Preço, Por Item;**

**Valor Máximo: R\$ 30.078,61 (Trinta Mil e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos).**

**ENCAMINHAMENTO**

DATA	UNIDADE	RÚBRICA	DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1			1		
2			2		
3			3		
4			4		
5			5		
6			6		
7			7		
8			8		
9			9		
10			10		
11			11		
12			12		
13			13		



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC**  
**IBAITI - PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBAITI  
PROTOCOLO  
Nº 26173-09-12  
EM 18 / 07 / 23



Memorando Interno Nº 080/2023

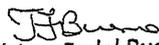
Ibaity, 18 de julho de 2023.

PARA: Antonely de Cássio Alves de Carvalho – Prefeito Municipal

Assunto: Abertura de licitação para aquisição de quadros-negros para a Escola Municipal José Gonçalves Dias

Encaminhamos a Vossa Excelência orçamentos para abertura de processo de licitação para aquisição de quadros-negros para a Escola Municipal José Gonçalves Dias que se encontra em reforma.

Atenciosamente,

  
Tânia Fátima Fadel Bueno  
Secretária Mun. de Educação  
RG 2.180.969-1 (SSP/PR)  
Portaria 003 de 04/01/2021



Município de Ibaíti  
Solicitação 259/2023



Equipiano Página:1

<b>Solicitação</b>		<b>Quantidade de itens</b>	
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>Emitido em</b>	
<b>259</b>	<b>Aquisição de Material</b>	23/08/2023	<b>4</b>
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
33502-9	TANIA FATIMA FADEL BUENO	332/2023	
<b>Local</b>			
37	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES DIAS		
<b>Órgão</b>			
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Forma de pagamento</b>			
<b>Descrição</b>		<b>Tipo</b>	
EM ATÉ 30 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NF-E		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
<b>Local</b>		<b>Prazo</b>	
Escola Municipal José Gonçalves Dias		10 Dias	

**Descrição:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LOUSA COM MOLDURAS EM ALUMÍNIO PARA ESCOLA A ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES DIAS QUE SE ENCONTRA EM REFORMA.

**Justificativa:**  
A AQUISIÇÃO DO OBJETO SE FAZ NECESSÁRIO DEVIDO A REFORMA EXISTENTE NA ESCOLA ONDE OS QUADROS NEGROS SERÃO SUBSTITUÍDOS POR LOUSAS COM MOLDURAS EM ALUMÍNIO.  
A URGÊNCIA EM ADQUIRIR AS LOUSAS SE DEVE AO FATO QUE ESTE OBJETO É IMPRESCINDÍVEL PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E OFERECER AOS PROFESSORES INSTRUMENTOS DE TRABALHO EM CONDIÇÃO.

**Lote**  
001 EXCLUSIVO ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038687	QUADRO COM MOLDURA EM ALUMINIO . TAMANHO : 400CM X 120CM CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 15MM, REVISTIDO EM FORMICA, TEXTURIZADA VERDE-LOUSA QUADRICULADA (COM APARADOR PARA GIZ EM TODA A EXTENSÃO). MOLDURA EM ALUMÍNIO.	UND	11,00	2.374,57	26.120,27
<b>TOTAL</b>					<b>26.120,27</b>

**Lote**  
002 EXCLUSIVO ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038687	QUADRO COM MOLDURA EM ALUMINIO . TAMANHO : 170CM X 120CM CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 15MM, REVISTIDO EM FORMICA TEXTURIZADA VERDE-LOUSA QUADRICULADA (COM APARADOR PARA GIZ EM TODA A EXTENSÃO). MOLDURA EM ALUMÍNIO.	UND	1,00	980,67	980,67
<b>TOTAL</b>					<b>980,67</b>

**Lote**  
003 EXCLUSIVO ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038687	QUADRO COM MOLDURA EM ALUMINIO . TAMANHO : 275CM X 120CM CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 15MM, REVISTIDO EM FORMICA TEXTURIZADA VERDE-LOUSA QUADRICULADA (COM APARADOR PARA GIZ EM TODA A EXTENSÃO). MOLDURA EM ALUMÍNIO.	UND	1,00	1.561,00	1.561,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.561,00</b>

**Lote**  
004 EXCLUSIVO ME/EPP/ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038687	QUADRO COM MOLDURA EM ALUMINIO . TAMANHO : 250CM X 120CM CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 15MM, REVISTIDO EM FORMICA TEXTURIZADA VERDE-LOUSA QUADRICULADA (COM APARADOR PARA GIZ EM TODA A EXTENSÃO). MOLDURA EM ALUMÍNIO.	UND	1,00	1.416,67	1.416,67
<b>TOTAL</b>					<b>1.416,67</b>



Município de Ibaiti  
Solicitação 259/2023



Equiplano

Página:2

TOTAL GERAL 30:078:81

TANIA FATIMA FADEL BUENO  
Solicitante

**TERMO DE REFERENCIA**

**1. - OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LOUSAS COM MOLDURAS PARA ESCOLA MUNICIPAL DE JOSÉ GONCALVES DIAS QUE SE ENCONTRA EM REFORMA

**2. - JUSTIFICATIVA**

A AQUISIÇÃO DO OBJETO SE FAZ NECESSÁRIO DEVIDO A REFORMA EXISTENTE NA ESCOLA ONDE OS QUADROS NEGROS SERÃO SUBSTITUÍDOS POR LOUSAS COM MOLDURAS EM ALUMÍNIO.

A URGÊNCIA EM ADQUIRIR AS LOUSAS SE DEVE AO FATO QUE ESTE OBJETO É IMPRESCINDÍVEL PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E OFERECER AOS PROFESSORES INSTRUMENTOS DE TRABALHO EM CONDIÇÃO.

**3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS**

**3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.**

LOTE: 1 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	38687	QUADRO COM MOLDURA EM ALUMINIO. TAMANHO : 400CM X 120CM  CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 15MM, REVISTIDO EM FORMICA TEXTURIZADA VERDE-LOUSA QUADRICULADA (COM APARADOR PARA GIZ EM TODA A EXTENSÃO). MOLDURA EM ALUMÍNIO.	11,00	UND	2.374,57	26.120,27
TOTAL						26.120,27
LOTE: 2 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	38687	QUADRO COM MOLDURA EM ALUMINIO. TAMANHO : 170CM X 120CM.  CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 15MM, REVISTIDO EM FORMICA TEXTURIZADA VERDE-LOUSA QUADRICULADA (COM APARADOR PARA GIZ EM TODA A EXTENSÃO). MOLDURA EM ALUMÍNIO.	1,00	UND	980,67	980,67
TOTAL						980,67
LOTE: 3 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	38687	QUADRO COM MOLDURA EM ALUMINIO. TAMANHO : 275CM X 120CM  CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 15MM, REVISTIDO EM FORMICA TEXTURIZADA VERDE-LOUSA QUADRICULADA (COM APARADOR PARA GIZ	1,00	UND	1.561,00	1.561,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



		EM TODA A EXTENSÃO). MOLDURA EM ALUMÍNIO.				
TOTAL						1.561,00
LOTE: 4 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNIDA DE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	38687	QUADRO COM MOLDURA EM ALUMINIO . TAMANHO : 250CM X 120CM  CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 15MM, REVISTIDO EM FORMICA TEXTURIZADA VERDE-LOUSA QUADRICULADA (COM APARADOR PARA GIZ EM TODA A EXTENSÃO). MOLDURA EM ALUMÍNIO.	1,00	UND	1.416,67	1.416,67
TOTAL						1.416,67

3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
NELSON CERQUEIRA JUNIOR MOVEIS	42.272.475/0001-87
BRUNA MAGALHAES PEREIRA 15339868788	45.552.482/0001-20
JONATHA MARCOS PASA LTDA	27.271.802/0001-92

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: Escola Municipal José Gonçalves Dias,

Prazo de Entrega: 10 Dias

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **10 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega do objeto será dará pelo Secretário solicitante.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

### 9. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar material(is) conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido, acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do(s) material(is) fornecido(s), que deverá(ão) ser novo(s) e de primeira qualidade.

Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas no produto.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Ressarcir os eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE**, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela, cujas reclamações se obriga a atender.

### 10. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) material(is);

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

Comunicar, por escrito, à **CONTRATADA**, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do(s) material(is), solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

Estando o(s) material(is) de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência.

A **CONTRATANTE** deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

**11. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência, dele fazendo parte na íntegra e produzindo todos os efeitos legais decorrentes da futura contratação. As demais condições de contratação são estabelecidas nos documentos que compõem o presente procedimento administrativo.

Ibaiti, 23 de agosto de 2023

**TANIA FATIMA FADEL BUENO**  
Secretária Municipal de Educação

Aprovo o presente Termo de Referência:

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

PROPOSTA DE PREÇOS



Orçamento destinado à prefeitura de Ibaiti/PR

Qnt	Material	Valor unitário	Valor total
11	Quadro (400cm x 120 cm) com moldura em Alumínio. Confeccionado em compensado multilaminado de 15 mm, revestido em Fórmica texturizada verde-lousa quadriculada (com aparador para giz em toda a extensão). Moldura em Alumínio.	2313,70	25.450,70
1	Quadro (170cm x 120 cm) com moldura em Alumínio. Confeccionado em compensado multilaminado de 15 mm, revestido em Fórmica texturizada verde-lousa quadriculada (com aparador para giz em toda a extensão). Moldura em Alumínio.	925,00	925,00
01	Quadro (275cm x 120 cm) com moldura em Alumínio. Confeccionado em compensado multilaminado de 15 mm, revestido em Fórmica texturizada verde-lousa quadriculada (com aparador para giz em toda a extensão). Moldura em Alumínio.	1663,00	1663,00
01	Quadro (250cm x 120 cm) com moldura em Alumínio. Confeccionado em compensado multilaminado de 15 mm, revestido em Fórmica texturizada verde-lousa quadriculada (com aparador para giz em toda a extensão). Moldura em Alumínio.	1360,00	1360,00

Validade do Orçamento: 30 dias  
Curitiba, 17 de julho de 2023

Nelson Cerqueira Júnior - Diretor



42.272.475/0001-87  
NELSON CERQUEIRA JÚNIOR MÓVEIS  
R. FRANCISCO ROCHA, 189. BATEL -  
CURITIBA/PR.  
CEP: 80420-130

BRUNO VEIS



**Cliente**

Setor  
Data da proposta  
Validade

**Prefeitura de Ibaiti**

Secretaria de Educação  
17/07/2023  
90 dias

Orçamento
Quadro (400cm x 120 cm) com moldura em Alumínio. Confeccionado em compensado multilaminado de 15 mm, revestido em Fórmica texturizada verde-lousa quadriculada (com aparador para giz em toda a extensão). Moldura em Alumínio. <b>Quantidade: 11</b> <b>Valor Unitário: R\$ 2400,00</b> <b>Valor Total: R\$ 26.400,00</b>
Quadro (170cm x 120 cm) com moldura em Alumínio. Confeccionado em compensado multilaminado de 15 mm, revestido em Fórmica texturizada verde-lousa quadriculada (com aparador para giz em toda a extensão). Moldura em Alumínio. <b>Quantidade: 1</b> <b>Valor Unitário: R\$ 998,00</b> <b>Valor Total: R\$ 998,00</b>
Quadro (275cm x 120 cm) com moldura em Alumínio. Confeccionado em compensado multilaminado de 15 mm, revestido em Fórmica texturizada verde-lousa quadriculada (com aparador para giz em toda a extensão). Moldura em Alumínio. <b>Quantidade: 1</b> <b>Valor Unitário: R\$ 1510,00</b> <b>Valor Total: R\$ 1.510,00</b>
Quadro (250cm x 120 cm) com moldura em Alumínio. Confeccionado em compensado multilaminado de 15 mm, revestido em Fórmica texturizada verde-lousa quadriculada (com aparador para giz em toda a extensão). Moldura em Alumínio. <b>Quantidade: 1</b> <b>Valor Unitário: R\$ 1.400,00</b> <b>Valor Total: R\$ 1.400,00</b>

**BRUNA MAGALHÃES PEREIRA**  
15339868788  
R. FILOMENA NUNES, 763. APT  
202 OLARIA. CEP 21.021-380  
45.552.482/0001-20



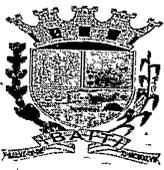
Curitiba, 17 de julho 2023

Orçamento A/C Tânia – Ibatiti/PR

Item	Descrição	Qty	Preço unitário	Subtotal
01	Quadro (400cm x 120 cm) com moldura em Alumínio. Confeccionado em compensado multilaminado de 15 mm, revestido em Fórmica texturizada verde-lousa quadriculada (com aparador para giz em toda a extensão). Moldura em Alumínio.	11	R\$ 2.410,00	R\$ 26.510,00
02	Quadro (170cm x 120 cm) com moldura em Alumínio. Confeccionado em compensado multilaminado de 15 mm, revestido em Fórmica texturizada verde-lousa quadriculada (com aparador para giz em toda a extensão). Moldura em Alumínio.	1	R\$ 1.019,00	R\$ 1.019,00
03	Quadro (275cm x 120 cm) com moldura em Alumínio. Confeccionado em compensado multilaminado de 15 mm, revestido em Fórmica texturizada verde-lousa quadriculada (com aparador para giz em toda a extensão). Moldura em Alumínio	1	R\$ 1.510,00	R\$ 1.510,00
04	Quadro (250cm x 120 cm) com moldura em Alumínio. Confeccionado em compensado multilaminado de 15 mm, revestido em Fórmica texturizada verde-lousa quadriculada (com aparador para giz em toda a extensão). Moldura em Alumínio.	1	R\$ 1.490,00	R\$ 1.490,00

27.211.001/3201-021  
MUNICÍPIO DE IBATITI - PR  
CNPJ: 00.000.000/0000-00  
MUNICÍPIO DE IBATITI - PR





Município de Ibaí - 2023  
Cotação de preços nº 000034



Página:1

**Lote 001**

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo	Preço médio	Preço máximo
38687 QUADRO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO	UND	11,00	2.313,70	2.374,57	2.410,00
		<b>Total:</b>	<b>25.450,70</b>	<b>26.120,27</b>	<b>26.510,00</b>

TAMANHO: 400CM X 120CM  
CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 15MM, REVISTIDO EM FORMICA TEXTURIZADA VERDE-LOUSA QUADRICULADA (COM APARADOR PARA GIZ EM TODA A EXTENSÃO). MOLDURA EM ALUMÍNIO.

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
96096-9 42.272.475/0001-87			
96097-7 BRUNA MAGALHAES PEREIRA 15339868788			2.313,70*
96098-5 JONATHA MARCOS PASA LTDA			2.400,00
			2.410,00

**Lote 002**

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo	Preço médio	Preço máximo
38687 QUADRO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO	UND	1,00	925,00	980,67	1.019,00
		<b>Total:</b>	<b>925,00</b>	<b>980,67</b>	<b>1.019,00</b>

TAMANHO: 170CM X 120CM  
CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 15MM, REVISTIDO EM FORMICA TEXTURIZADA VERDE-LOUSA QUADRICULADA (COM APARADOR PARA GIZ EM TODA A EXTENSÃO). MOLDURA EM ALUMÍNIO.

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
96096-9 42.272.475/0001-87			
96097-7 BRUNA MAGALHAES PEREIRA 15339868788			925,00*
96098-5 JONATHA MARCOS PASA LTDA			998,00
			1.019,00

**Lote 003**

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo	Preço médio	Preço máximo
38687 QUADRO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO	UND	1,00	1.510,00	1.561,00	1.663,00
		<b>Total:</b>	<b>1.510,00</b>	<b>1.561,00</b>	<b>1.663,00</b>

TAMANHO: 275CM X 120CM  
CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 15MM, REVISTIDO EM FORMICA TEXTURIZADA VERDE-LOUSA QUADRICULADA (COM APARADOR PARA GIZ EM TODA A EXTENSÃO). MOLDURA EM ALUMÍNIO.

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
96096-9 42.272.475/0001-87			
96097-7 BRUNA MAGALHAES PEREIRA 15339868788			1.663,00
96098-5 JONATHA MARCOS PASA LTDA			1.510,00*
			1.510,00*

**Lote 004**

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo	Preço médio	Preço máximo
38687 QUADRO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO	UND	1,00	1.360,00	1.416,67	1.490,00
		<b>Total:</b>	<b>1.360,00</b>	<b>1.416,67</b>	<b>1.490,00</b>

TAMANHO: 250CM X 120CM  
CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 15MM, REVISTIDO EM FORMICA TEXTURIZADA VERDE-LOUSA QUADRICULADA (COM APARADOR PARA GIZ EM TODA A EXTENSÃO). MOLDURA EM ALUMÍNIO.

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
96096-9 42.272.475/0001-87			
96097-7 BRUNA MAGALHAES PEREIRA 15339868788			1.360,00*
96098-5 JONATHA MARCOS PASA LTDA			1.400,00
			1.490,00

**Total geral: 29.245,70 30.078,61 30.682,00**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

**DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LOUSAS COM MOLDURAS PARA ESCOLA MUNICIPAL DE JOSÉ GONCALVES DIAS QUE SE ENCONTRA EM REFORMA

**Declaro** que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

**Declaro** ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Estou ciente de que:

"Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto" (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes." (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 23 de agosto de 2023.

**TANIA FATIMA FADEL BUENO**  
Secretária Municipal de Educação



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



### Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações;

Determino:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES DIAS;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos ternos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 23 de agosto de 2023

  
Antonely de Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



## Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 333/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LOUSAS COM MOLDURAS PARA ESCOLA MUNICIPAL DE JOSÉ GONCALVES DIAS QUE SE ENCONTRA EM REFORMA

Eu, **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 30.078,61 (Trinta Mil e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4320	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4330	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4340	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5020	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5370	06.014.12.361.0010.2049	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2025, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 23 de agosto de 2023

*Guilherme Augusto de Oliveira Leite*  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 02, de 04 de janeiro 2021

*Antônio Gonçalves*  
Contador  
CRC/Pr nº 043334/O-9



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaíti – Paraná



**Departamento de Licitações e Contratos**

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LOUSAS COM MOLDURAS PARA ESCOLA MUNICIPAL DE JOSÉ GONCALVES DIAS QUE SE ENCONTRA EM REFORMA**. Informamos ainda que de acordo com o referido objeto, e, diante da necessidade ora solicitada, acreditamos que sua aquisição possa ser efetuada sob a modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço/Por item** por tratar-se de serviços comuns, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

*"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".*

*"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.*

*(...)*

*§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)*

*(...)*

Sendo assim, primeiramente se faz necessário a emissão de Parecer Jurídico Prévio em face modalidade a ser utilizada.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaíti, 23 de agosto de 2023

**Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues**  
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos  
Portaria nº 031, de 06/01/2021

Exmo.ª Sr.  
**Antoney de Cassio Alves de Carvalho**  
Prefeito Municipal



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



- 1 -

## EDITAL DE LICITAÇÃO Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 40/2023-PMI

Processo Administrativo nº 333/2023

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1297/2023, de 08/02/2023, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às ( ) do dia ( ) licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço - Compras - Por Lote**, com objetivo de promover **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LOUSAS COM MOLDURAS PARA ESCOLA MUNICIPAL DE JOSÉ GONCALVES DIAS QUE SE ENCONTRA EM REFORMA**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço - Compras - Por item

### PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO (LOTES EXCLUSIVO ME E EPP):

- I - Exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediadas no Município de Ibaity;
- II - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas local, o lote será ampliado às microempresas, empresas de pequeno porte regionais sediadas em municípios situados na 17ª microrregião (Ibaity), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaity, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE;
- III - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas regional, o lote será ampliado às demais microempresas;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às ( ) do dia ( )

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Até às ( ) do dia ( )

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: até as ( ) do dia ( ).

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado”

### FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

Pregoeira: Rosângela Teixeira

E-mail: [licitacao@ibaiti.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibaiti.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3546-7450

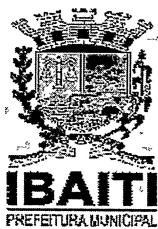
Praça dos Três Poderes, 23, fone (43) 3546-7450 - CEP 84.900-000 - Ibaity PR – [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br)

**1. - DO OBJETO**

1.1. - A presente licitação tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LOUSAS COM MOLDURAS PARA ESCOLA MUNICIPAL DE JOSÉ GONCALVES DIAS QUE SE ENCONTRA EM REFORMA, com as características descritas abaixo:

LOTE: 1 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUAN T.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	38687	QUADRO COM MOLDURA EM ALUMINIO . TAMANHO : 400CM X 120CM  CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 15MM, REVISTIDO EM FORMICA TEXTURIZADA VERDE-LOUSA QUADRICULADA (COM APARADOR PARA GIZ EM TODA A EXTENSÃO). MOLDURA EM ALUMÍNIO.	11,00	UND	2.374,57	26.120,27
TOTAL						26.120,27
LOTE: 2 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUAN T.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	38687	QUADRO COM MOLDURA EM ALUMINIO . TAMANHO : 170CM X 120CM  CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 15MM, REVISTIDO EM FORMICA TEXTURIZADA VERDE-LOUSA QUADRICULADA (COM APARADOR PARA GIZ EM TODA A EXTENSÃO). MOLDURA EM ALUMÍNIO.	1,00	UND	980,67	980,67
TOTAL						980,67
LOTE: 3 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUAN T.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	38687	QUADRO COM MOLDURA EM ALUMINIO . TAMANHO : 275CM X 120CM  CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 15MM, REVISTIDO EM FORMICA TEXTURIZADA VERDE-LOUSA QUADRICULADA (COM APARADOR PARA GIZ EM TODA A EXTENSÃO). MOLDURA EM ALUMÍNIO.	1,00	UND	1.561,00	1.561,00
TOTAL						1.561,00
LOTE: 4 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUAN T.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	38687	QUADRO COM MOLDURA EM ALUMINIO . TAMANHO : 250CM X 120CM  CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 15MM, REVISTIDO EM FORMICA TEXTURIZADA VERDE-LOUSA QUADRICULADA (COM APARADOR PARA GIZ EM TODA A EXTENSÃO). MOLDURA EM ALUMÍNIO.	1,00	UND	1.416,67	1.416,67
TOTAL						1.416,67

1.2. - A licitação será dividida em lotes , conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

## Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4320	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4330	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4340	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5020	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5370	06.014.12.361.0010.2049	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## 3. - DO CREDENCIAMENTO

3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;

3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;

3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7. - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



#### 4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:

4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### Participação:

4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12. - Os lotes exclusivos para MPEs poderão ser arrematados pelas empresas de ampla concorrência desde que não tenham sido objeto de propostas por MPEs e que as empresas de ampla concorrência tenham apresentado propostas para estes lotes.

4.13. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

#### Impedimentos:

4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

#### 5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



#### 6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. - Valor unitário **ou** percentual de desconto;
  - 6.1.2. - Marca / modelo;
  - 6.1.3. - Fabricante;
- 6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

#### 7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
  - 7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaíti – Paraná



7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

**Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.**

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“Aberto E Fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.28.1. - no país;
  - 7.28.2. - por empresas brasileiras;
  - 7.28.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 7.28.4. - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.30.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 7.30.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 7.32. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.
- 7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

## 8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Entre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **(10 Dias)** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;

8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.

8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9 - DA PRIORIDADE REGIONAL

9.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 47, 48 inciso I da Lei Complementar 123/2006 E alterações, atendendo a exclusividade de participação com prioridade de contratação de empresas ME e EPP sediadas local ou regional, conforme definições nos art. 08º Art. 09º, § 1º e Art 10º, inciso I, II e III da Lei Municipal 794/2015 para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

**Artigo 08º** - O Município deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

**Artigo 09º** - O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**§1º** Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na Microrregião 017 (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



**Artigo 10º** - Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 8º desta lei e no artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta Lei deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte:

I - a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaity;

II - não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaity, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade será para as sediadas regionalmente, de acordo com definição do IBGE como microrregião 017 Ibaity; (Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema).

III - caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não tendo o constante nos incisos I e II deste artigo e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, conforme incisos I e II deste artigo, o objeto será adjudicado em favor desta, pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no caput deste artigo;

## 10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

10.1.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de **estipulado pelo Pregoeiro**, sob pena de inabilitação.

10.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



10.4.1. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 - Ressalvado o disposto no **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 10.6. - Habilitação jurídica:

10.6.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

10.6.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.6.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.6.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.6.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.6.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

10.6.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.6.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 10.7. - Regularidade fiscal e trabalhista:

10.7.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;

10.7.2. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.7.3. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.7.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.7.5. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.7.6. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.7.7. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



10.7.8. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.

10.7.9. – Alvará de Localização com prazo de validade vigente;

10.7.10. - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.7.11. - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

#### 10.8. - Qualificação Econômico-Financeira:

10.8.1. - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.8.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.8.2.1. - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.8.2.2. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.8.2.3. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.8.2.4. - Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.8.3. - A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.8.4. - As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo do item pertinente.

#### 10.9. - Qualificação Técnica:

10.9.1. - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.9.1.1. - Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaíti – Paraná



fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

10.9.1.2. - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

10.10. - Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

10.10.1. - Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

10.10.2. - Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

10.10.3. - Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

10.10.4. - Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

10.10.4.1. - Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

10.10.5 - Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

10.10.6. - Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

10.10.7. - Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

10.10.8. - Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

10.11. - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.12. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.12.1. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.13. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.15. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.16. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.17. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.18. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.18.1. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.19. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 12 - DOS RECURSOS

12.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



(trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### 13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### 14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 16 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



16.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4. - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

16.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 17 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



## 20 - DO PAGAMENTO

20.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. - Apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. - Não manter a proposta;
- 21.1.7. - Cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. - Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 21.4.1. - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.4.2. - Multa de até **20 (vinte) por cento** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.4.3. - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.4.4. - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



21.10. - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@ibaiti.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibaiti.pr.gov.br), desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente.

22.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



23.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BLL.ORG.BR**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO 01** - Termo de Referência;

**ANEXO 02** - Exigências para Habilitação;

**ANEXO 03** - Modelo de proposta;

**ANEXO 04** - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico – BLL;

**ANEXO 05** - Custo pela utilização do sistema;

**ANEXO 06** - Declarações Unificadas;

**ANEXO 07** - Termo Minuta de Contrato.

Ibaiti, 24 de agosto de 2023.

  
**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



## ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 40/2023

### 1. - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LOUSAS COM MOLDURAS PARA ESCOLA MUNICIPAL DE JOSÉ GONCALVES DIAS QUE SE ENCONTRA EM REFORMA

### 2. - JUSTIFICATIVA

A AQUISIÇÃO DO OBJETO SE FAZ NECESSÁRIO DEVIDO A REFORMA EXISTENTE NA ESCOLA ONDE OS QUADROS NEGROS SERÃO SUBSTITUÍDOS POR LOUSAS COM MOLDURAS EM ALUMÍNIO.

A URGÊNCIA EM ADQUIRIR AS LOUSAS SE DEVE AO FATO QUE ESTE OBJETO É IMPRESCINDÍVEL PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E OFERECER AOS PROFESSORES INSTRUMENTOS DE TRABALHO EM CONDIÇÃO.

### 3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

#### 3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	38687	QUADRO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, TAMANHO : 400CM X 120CM  CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 15MM, REVISTIDO EM FORMICA TEXTURIZADA VERDE-LOUSA QUADRICULADA (COM APARADOR PARA GIZ EM TODA A EXTENSÃO). MOLDURA EM ALUMÍNIO.	11,00	UND	2.374,57	26.120,27
TOTAL						26.120,27
LOTE: 2 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	38687	QUADRO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, TAMANHO : 170CM X 120CM  CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 15MM, REVISTIDO EM FORMICA TEXTURIZADA VERDE-LOUSA QUADRICULADA (COM APARADOR PARA GIZ EM TODA A EXTENSÃO). MOLDURA EM ALUMÍNIO.	1,00	UND	980,67	980,67
TOTAL						980,67
LOTE: 3 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	38687	QUADRO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, TAMANHO : 275CM X 120CM  CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 15MM, REVISTIDO EM FORMICA TEXTURIZADA VERDE-LOUSA	1,00	UND	1.561,00	1.561,00



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

## Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



		QUADRICULADA (COM APARADOR PARA GIZ EM TODA A EXTENSÃO). MOLDURA EM ALUMÍNIO.				
TOTAL						1.561,00
LOTE: 4 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNIDA DE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	38687	QUADRO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, TAMANHO 250CM X 120CM  CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 15MM, REVISTIDO EM FORMICA TEXTURIZADA VERDE-LOUSA QUADRICULADA (COM APARADOR PARA GIZ EM TODA A EXTENSÃO). MOLDURA EM ALUMÍNIO.	1,00	UND	1.416,67	1.416,67
TOTAL						1.416,67

### 3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
NELSON CERQUEIRA JUNIOR MOVEIS	42.272.475/0001-87
BRUNA MAGALHAES PEREIRA 15339868788	45.552.482/0001-20
JONATHA MARCOS PASA LTDA	27.271.802/0001-92

### 4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: Escola Municipal José Gonçalves Dias,

Prazo de Entrega: 10 Dias

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses

### 5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **10 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

### 6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega do objeto será dará pelo Secretário solicitante.

### 7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



---

#### 8. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

---

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

---

#### 9. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

---

Entregar material(is) conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido, acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do(s) material(is) fornecido(s), que deverá(ão) ser novo(s) e de primeira qualidade.

Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas no produto.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Ressarcir os eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE**, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela, cujas reclamações se obriga a atender.

---

#### 10. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

---

Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) material(is);

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

Comunicar, por escrito, à **CONTRATADA**, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do(s) material(is), solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

Estando o(s) material(is) de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência.

A **CONTRATANTE** deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

**11. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência, dele fazendo parte na íntegra e produzindo todos os efeitos legais decorrentes da futura contratação. As demais condições de contratação são estabelecidas nos documentos que compõem o presente procedimento administrativo.

Ibaiti, 23 de agosto de 2023

**TANIA FATIMÁ FADEL BUENO**  
Secretária Municipal de Educação

Aprovo o presente Termo de Referência:

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



### ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 40/2023-PMI

#### 1 - HABILITAÇÃO

##### 1.1 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação (documentos já carregados na plataforma), sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados por e-mail ou pelo fax: (43) 3546-7450**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Ibaity, na Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 23 - Centro, CEP: 84900-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão

##### 1.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

###### 1.2.1 - Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, Certificado MEI, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

###### 1.2.2. - Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual ([http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp));
- b) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);
- c) **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
  - e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) **Alvará de Localização** com prazo de validade vigente;
- g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>)
- h) **Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS** – (<http://www.sintegra.gov.br/>) ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento.

###### 1.2.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 06;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 07;
- c) A empresa **atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 08;
- d) De **responsabilidade** que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital através, conforme modelo do Anexo 10;
- e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

#### 1.2.4. - Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

b) **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas do **item 10.8.3**;

#### 1.2.5. - Da qualificação Técnica

a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) Os **atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público**, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

a.2) Os **atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado** deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, **com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente**, e serem **acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial**, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

**Obs.:** As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, disposto no **item 1.2.5 - a.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

**1.3.** - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

**1.4.** - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

**1.5.** - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



1.6. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade exposto no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaíti – Paraná



**ANEXO 03 – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 40/2023**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 40/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Lotes de no mínimo **XXXX**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



**ANEXO 04**  
**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 4.1**  
**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

**INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
  - ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
  - iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



### ANEXO 05

#### **CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA –SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

#### **DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

#### **DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



### ANEXO 06 – DECLARAÇÕES UNIFICADAS PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 40/2023

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

- a) Declaramos, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 40/2023, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaity-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Declaramos, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
- d) Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 40/2023 da Prefeitura Municipal de Ibaity-Pr, que a empresa **(Nome da Empresa)** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
- e) Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 40/2023 instaurada pelo Município de Ibaity-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
- f) Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.
- g) Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 40/2023 instaurada pelo Município de Ibaity-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

## Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



### ANEXO 07 - TERMO MINUTA DE CONTRATO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 40/2023

#### MINUTA DE CONTRATO CONTRATO Nº XX/ XXXX Pregão nº 40/2023

O MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaity (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ SSP/PR e a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ inscrição Municipal nº \_\_\_\_\_, com sede localizada na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr(a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LOUSAS COM MOLDURAS PARA ESCOLA MUNICIPAL DE JOSÉ GONCALVES DIAS QUE SE ENCONTRA EM REFORMA**, pelo prazo máximo de fornecimento em (10 Dias) e previsão contratual de até 12 Meses em conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 40/2023, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão nº 40/2023 - PMI, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1 O Objeto do presente Contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LOUSAS COM MOLDURAS PARA ESCOLA MUNICIPAL DE JOSÉ GONCALVES DIAS QUE SE ENCONTRA EM REFORMA**, pelo prazo máximo de fornecimento em 10 Dias conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 40/2023, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1: A empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar os materiais ao Município de Ibaity, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**.

Referentes ao Objeto do Pregão nº 40/2023 - PMI, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), referente aos itens/Lotes constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, deste Contrato, pelo menor preço apresentado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.3: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.4: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

#### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

#### CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

## Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

### CLÁUSULA SEXTA: Prazos e Condições de Entrega e Recebimento–

6.1 O licitante vencedor deverá entregar os produtos conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de **10 dias** úteis, contados a partir da solicitação;

6.2 A entrega será realizada na **ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES DIAS**;

6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:

6.3.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

6.3.2 Definitivamente, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

6.3.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;

6.3.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao FORNECEDOR, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produtos/serviços, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo CONTRATANTE;

6.3.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o FORNECEDOR incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do Pregão nº 40/2023, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do FORNECEDOR pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;

6.3.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do FORNECEDOR;

6.3.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do FORNECEDOR, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

### CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7.1: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

7.1.1 A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório Pregão nº 40/2023, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 1.550 de 13 de março de 2020, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;

7.1.3 Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.1.4 Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas nos prazos fixados;

### CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8.1: A CONTRATADA obrigar-se-á:

8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produtos entregues/prestados;

8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital Pregão nº 40/2023 e Proposta de Preços;

8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR, assim como todos os custos envolvidos;

8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao FORNECEDOR substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo CONTRATANTE, sem qualquer ônus para o Município de Ibaiti, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;

8.1.5 Total responsabilidade do FORNECEDOR todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de Pregão nº 40/2023;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

#### **CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–**

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de até 20% (vinte por cento) sobre a parcela descumprida do contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2 A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;

9.3 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.4 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–**

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–**

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 1.550 de 13 de março de 2019.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–**

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–**

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–**

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–**

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório **Pregão nº 40/2023 - PMI**;

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

17.1 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

#### CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “Prática Corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “Prática Fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “Prática Colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “Prática Coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “Prática Obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.5 Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro–

19.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, XX de XXXX de 2023.

Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Empresa  
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

Ofício Processo Administrativo Nº 333/2023

Ibaiti – (PR), 24 de agosto de 2023

A  
Procuradoria Geral do Município (PROGE).

**Assunto:** Parecer prévio em relação à modalidade de Licitação, Minuta de Edital e Minuta de Contrato.  
Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

**Interessado:** ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES DIAS

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LOUSAS COM MOLDURAS PARA ESCOLA MUNICIPAL DE JOSÉ GONÇALVES DIAS QUE SE ENCONTRA EM REFORMA

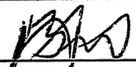
**Valor Estimado Total:** R\$ 30.078,61 (Trinta Mil e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos)

<b>PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:</b>				
<input type="checkbox"/> Concorrência	<input type="checkbox"/> Tomada de Preços	<input type="checkbox"/> Convite	<input type="checkbox"/> Leilão	<input checked="" type="checkbox"/> Pregão Eletrônico
<input type="checkbox"/> Concurso	<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico/SRP	<input type="checkbox"/> Pregão Presencial		
<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.				

<b>CONTRATAÇÃO DIRETA:</b>		
<input type="checkbox"/> Inexigibilidade	<input type="checkbox"/> Licitação não Aplicável	<input type="checkbox"/> Dispensa/Locação Imóvel
<input type="checkbox"/> Contratação Emergencial	<input type="checkbox"/> Cotação Eletrônica	<input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação

<b>ADITAMENTOS CONTRATUAIS:</b>					
<input type="checkbox"/> Repactuação	<input type="checkbox"/> Prorrogação	<input type="checkbox"/> Rescisão	<input type="checkbox"/> Supressão	<input type="checkbox"/> Acréscimo	<input type="checkbox"/> Reajuste
<input type="checkbox"/> Outros					
<b>TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:</b> ...../...../20.....					

<b>CONSULTAS:</b>		
<input type="checkbox"/> Decisão Judicial	<input type="checkbox"/> Informações em Mandado de Segurança	<input type="checkbox"/> Recursos/Impugnações
<input type="checkbox"/> Patrimônio Imobiliário	<input type="checkbox"/> Patrimônio Móvel	<input type="checkbox"/> Outras

  
Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues  
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos  
Portaria nº 031, de 06/01/2021

(BO)



**Referência:** Processo Administrativo N° 333/23

**Processo Licitatório** n.° 040/2023

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Critério de Avaliação:** Menor Preço - Por lote

**Valor:** R\$ 30.078,61 (trinta mil setenta e oito reais e sessenta e um centavos).

**Objeto:** AQUISIÇÃO LOUSAS COM MOLDURAS PARA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES DIAS QUE SE ENCONTRA EM REFORMA.

**Interessados:** Secretarias Municipais de Educação.

**I - RELATÓRIO:**

Para que esta Procuradoria procedesse à análise, foi encaminhado pelo Departamento de Licitações e Contratos, minuta de edital e de contrato administrativo, que enseja o Processo Administrativo n°. 333/2023, encaminhado com o propósito de se aferir sobre a observância das formalidades legais e receberem ou não a anuência para o seu prosseguimento.

A documentação supra referendada, trata-se da proposta de edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 040/2023, objetivando a Aquisição Lousas Com Molduras Para Escola Municipal José Gonçalves Dias Que Se Encontra Em Reforma.

Por meio dos memorandos 080/23-SEDUC, fls. 002 de 18/07/2023, foi informado pela Secretaria Municipal de Educação a necessidade de realizar a Aquisição Lousas Com Molduras Para Escola Municipal José Gonçalves Dias Que Se Encontra Em Reforma.

Foi realizada pesquisa de mercado que gerou os valores constantes no Termo de Referência de fls. 005 a 008, no qual se conseguiu cotar um valor médio dos itens a serem licitados.

Após o levantamento de preço, o Secretario administrativo e financeiro do Município em conjunto com o Contador informaram a Dotação Orçamentária, indispensável para cobrir as despesas, conforme documento acostado fls. 015.

Feitas essas considerações, compulsando os autos verificamos:

- 1- Termo de Autuação do Processo;
- 2- Memorando fls. 002 de 18/07/2023, da Secretaria Municipal de Educação que, justificadamente, solicita autorização

para emissão de licitação, visando a Aquisição Lousas Com Molduras Para Escola Municipal José Gonçalves Dias Que Se Encontra Em Reforma.

- 3- Termo de Referência, com definição do objeto, devidamente assinado pelas autoridades competentes, fls. 005 a 008;
- 4- Pesquisa de Preços, fls. 009 a 011;
- 5- Relatório de Cotação de Preço n° 034/2023;
- 6- Declaração de Veracidade dos Orçamentos, assinada pela Sra. Tania Fatima Fadel Bueno, fls. 013;
- 7- Despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, requerendo ao Secretário de Administração e ao setor de Contabilidade a expedição de certidão de existência de dotação orçamentaria; e a Procuradoria para análise da viabilidade do pedido e enquadramento da Legislação, fls. 014;
- 8- Demonstrativo e Termo de Reserva Orçamentária, fls. 015;
- 9- Memorando do Departamento de Licitação e Contratos, fls. 016;
- 10- Ainda em análise, consta no processo a Minuta do Edital, Pregão Eletrônico n° 040/2023 - e anexos, quais sejam: Termo de Referência, Exigências para Habilitação, Modelo de Proposta Comercial, Termo de Adesão ao Sistema de pregão eletrônico da BLL, custo de utilização do sistema BLL, Declaração de idoneidade, declaração de habilitação, Declaração que não emprega menor, declaração de enquadramento no regime ME/EPP, Declaração de responsabilidade pregão, na forma eletrônica, declaração de não parentesco e Minuta de contrato, fls. 017 a 053.

Estes são os fatos.

Passemos a análise jurídica que o caso requer.

## **II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:**

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei n° 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei n° 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

Cumpre esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

### **III. MÉRITO:**

#### **Fase preparatória do certame.**

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, in verbis:

“Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade

promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento”.

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa para Aquisição Lousas Com Molduras Para Escola Municipal José Gonçalves Dias Que Se Encontra Em Reforma.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

**Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital, definida em seu preambulo exclusiva para ME OU EPP, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e micro empresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de

observância obrigatória pela Administração Pública, independe da esfera em que se promova o certame licitatório.

**Modalidade adotada: Pregão Eletrônico**

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais seja a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93. Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, informa o objeto no art. 1º, assim descrito:

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.

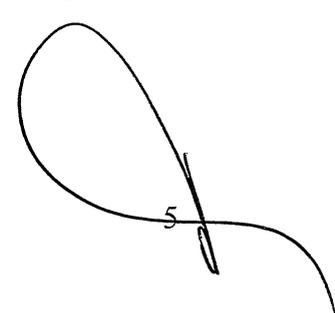
“Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de por meio de especificações usuais no mercado.”

A eleição da modalidade licitatória pregão eletrônico depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local. Compulsando que o desejo do Poder Público objetiva a Aquisição Lousas Com Molduras Para Escola Municipal José Gonçalves Dias Que Se Encontra Em Reforma, inclusive com a sua descrição no documento pertinente, nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual.

Vale lembrar ainda o Decreto Federal n.º 10.024, de 20.09.2019, que Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal, mais precisamente em seu art. 1º, § 3º, que diz:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º (...),



5

§ 2º (...)

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, **a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória**, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Portanto a modalidade eletrônica é a mais correta a se adotar no referido procedimento.

#### **O critério de julgamento**

No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de Menor preço por item. A escolha atende ao que determina o inciso X, do art. 4º da Lei nº10.520/2000 e o inciso V do Artigo 8º do Decreto nº 3.555/2000 com redação semelhante, vejamos:

para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

#### **DO EDITAL**

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº3.555/2000.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

O art. 40 da Lei nº8666/93 estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, além da Modalidade e Critério de Julgamento que já foram mencionados anteriormente, destacamos os seguintes:

Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do Caput do artigo 40 da Lei 8.666/93, pois informa com clareza e objetividade o número de ordem em serie anual, as Secretaria Municipais e a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, como repartições interessada, a modalidade Pregão Eletrônico como sendo a adotada por este edital, o regime de execução por menor preço por item, ademais o critério de julgamento ou tipo de licitação menor preço, faz menção a legislação aplicável ao presente edital, indica a data, horário e endereço eletrônico onde será recebida a documentação e proposta.

Prosseguindo a análise, verificamos que o item "1" da Minuta destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, Aquisição Lousas Com Molduras Para Escola Municipal José Gonçalves Dias Que Se Encontra Em Reforma. e no seu termo de referência informa, detalhadamente, a especificação dos itens que serão licitados, com a quantidade exigida por estas.

Ademais o edital relaciona as condições gerais para participação do certame, impedimentos e forma de credenciamento.

Está previsto no edital a forma de envio das propostas de preços, abertura da sessão pública, da formulação dos lances e do julgamento das propostas respectivamente.

Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências são a habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e outros documentos de habilitação, estando portanto respeitadas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei nº10.520/2002 e arts.27 a 31 da Lei de Licitações.

Atendendo o inciso VIII, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, está previsto no edital o item impugnação do ato convocatório e o acesso às informações, tais como locais e acesso dos meios de comunicação em que serão fornecidas informações e esclarecimentos relativos á licitação.

Está mencionado o atendimento do Art. 14, da Lei nº 8.666/93, que condiciona a Administração Pública a apontar e reservar a dotação orçamentária a ser utilizada para o pagamento da contratação.

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente no edital e na Minuta do Contrato, que trata das sanções administrativas, obedecendo ao inc. III, do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelos artigos 27 à 31, bem como o artigo 40, da Lei no. 8.666/93, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

#### **Da minuta do contrato**

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. O Anexo 13, do edital em análise, prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: cláusula referente ao objeto; prazo de execução e local de entrega; do recebimento; do valor; dotação orçamentária; pagamento; obrigações das partes; penalidades; rescisão contratual; da gestão e fiscalização; da legislação; casos omissos e foro.

Desta forma, entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas no artigo supracitado.

#### **IV. CONCLUSÃO:**

ANTE O EXPOSTO, com as anotações inseridas abaixo, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto acima descrito, desde que junte ao processo os seguintes documentos: Portaria do Gestor do Contrato/Solicitante, Portaria da Comissão de Licitação, Portaria do Pregoeiro, bem como indique no Processo o fiscal do contrato, cumprindo a exigência acima pode ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

Recomenda-se sejam observadas rigorosamente os deveres e obrigações estabelecidos em portaria que instituiu a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito da Municipalidade, levando-se em conta quantidade e variedades de produtos e o montante desta Licitação, no sentido de:

1.- Quando tratar-se de material estocável, ou seja, aquele adquirido com o objetivo de permanecer armazenado por um

determinado período ou para ser distribuído imediatamente, quando requisitado, deve haver o controle de estoque disponível para consulta a qualquer momento mediante relatórios de Balancete de Almoarifado, que demonstrem mensalmente a entrada e saída de todos os materiais estocáveis mantidos no almoxarifado e/ou no Centro de Distribuição do Município de Ibaiti, de modo que comprove a efetividade na gestão dos produtos e serviços adquiridos através deste processo licitatório.

2. A comissão de recebimento de materiais e serviços deverá receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade, em especial o dever de - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

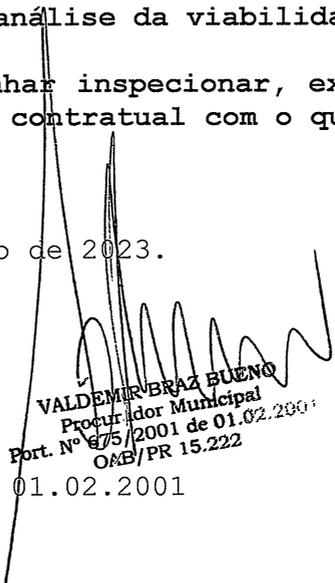
3. Seja nomeado Fiscal do Contrato, que detenha capacidade e conhecimento técnico na matéria do contrato, fornecendo todos os meios necessários para o fiel cumprimento das funções, dando-lhe, ainda, conhecimento desde os primórdios do processo de contratação, como na análise da viabilidade do edital;

4. O Fiscal deve acompanhar inspecionar, examinar e verifica a conformidade da execução contratual com o que foi contratado.

É o Parecer, SMJ.

Ibaiti (PR), 29 de agosto de 2023.

**VALDEMIR BRAZ BUENO**  
Procurador Municipal  
Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001  
OAB/PR 15.222



VALDEMIR BRAZ BUENO  
Procurador Municipal  
Port. Nº 675/2001 de 01.02.2001  
OAB/PR 15.222

De acordo. Aprovo.

**JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA**  
Procurador Geral  
Portaria n. 002, de 02/01/2017  
OAB-PR 37.806



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 12 -

**Departamento de licitações e contratos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Despacho Terminativo anexo, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Ibaiti, referente à solicitação de abertura de processo licitatório, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LOUSAS COM MOLDURAS PARA ESCOLA MUNICIPAL DE JOSÉ GONCALVES DIAS QUE SE ENCONTRA EM REFORMA**, perfazendo o valor máximo global de R\$ 30.078,61 (Trinta Mil e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos), solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso do processo licitatório na modalidade **Pregão nº 40/2023**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 30 de agosto de 2023

  
**Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues**  
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos  
Portaria nº 031, de 06/01/2021



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 1297, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro, equipe de apoio e membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação - CPC do Município de Ibaiti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.084, de 20 de abril de 2022;

### RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, a serem executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAITI:

Agente de Contratação: FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;

Pregoeiro: ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

Suplentes: SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14; e FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25

### Membros da Equipe de Apoio:

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA, portador da CI-RG nº 5.303.301-6 (SSP/PR); inscrito no CPF/MF sob nº 701.023.099-49;

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

### Membros da Comissão Permanente de Contratação:

ADILSON APARECIDO BERNARDES, portador da CI-RG nº 8.090.906-3 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 008.496.629-00;

JACOB ELIAS NETO, portador da CI-RG nº 1.313.444 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 244.078.369-20;

SORAIA RODRIGUES DE MELO, portadora da CI-RG nº 4.504.192-1 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 722.818.479-34;



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:

**ELAINE APARECIDA DE FREITAS**, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

**ROSANGELA TEIXEIRA** – portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

**SIDINEI BRAZ GOULART** – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14;

**Parágrafo único.** Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.

**Art. 2º** O Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e das gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.

**Parágrafo único.** Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

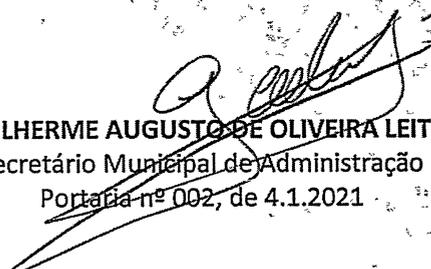
**Art. 3º** Fica revogada a Portaria nº 646, de 6.5.2022.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**  
**COMUNIQUE-SE**  
**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (8.2.2023).

  
**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

  
**GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 002, de 4.1.2021



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2327 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA 4

## MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 1297, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro, equipe de apoio e membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação - CPC do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.084, de 20 de abril de 2022;

#### RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC**, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, a serem executadas pelo **MUNICÍPIO DE IBAITI**:

Agente de Contratação: **FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA** – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;

Pregoeiro: **ROSANGELA TEIXEIRA**, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

Suplentes: **SIDINEI BRAZ GOULART** – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14; e **FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA** – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25

#### Membros da Equipe de Apoio:

**ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA**, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

**ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA**, portador da CI-RG nº 5.303.301-6 (SSP/PR); inscrito no CPF/MF sob nº 701.023.099-49;

**MAURÓ PROCÓPIO DE CAMARGO**, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

#### Membros da Comissão Permanente de Contratação:

**ADILSON APARECIDO BERNARDES**, portador da CI-RG nº 8.090.906-3 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 008.496.629-00;

**JACOB ELIAS NETO**, portador da CI-RG nº 1.313.444 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 244.078.369-20;

**SORAIA RODRIGUES DE MELO**, portadora da CI-RG nº 4.504.192-1 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 722.818.479-34;

#### Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:

**ELAINE APARECIDA DE FREITAS**, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

**ROSANGELA TEIXEIRA** – portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

**SIDINEI BRAZ GOULART** – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14;

Parágrafo único. Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.

Art. 2º O Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e das gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 646, de 6.5.2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2327 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA 5

PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (8.2.2023).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE  
Secretário Municipal de Administração  
- Portaria nº 002, de 4.1.2021

## PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

### RESOLVE

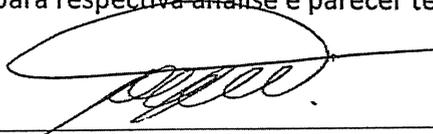
Art. 1º **DESIGNAR** os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTACAO	RG/Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade; o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;



- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, sem ônus para a municipalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**  
**COMUNIQUE-SE**  
**CUMPRA-SE**

**IBAÍTI**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).



**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1839 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

PÁGINA 5

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



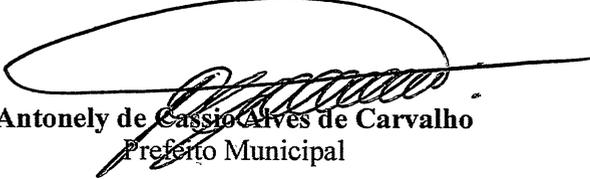
### Gabinete do Prefeito

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão nº 40/2023**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LOUSAS COM MOLDURAS PARA ESCOLA MUNICIPAL DE JOSÉ GONCALVES DIAS QUE SE ENCONTRA EM REFORMA**, perfazendo o valor máximo global de **R\$ 30.078,61 (Trinta Mil e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos)**, com o critério de julgamento do tipo **Menor Preço/Por item**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 30 de agosto de 2023

  
Antonely de Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
IBAITI – PARANÁ.



- 1 -

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO**

**EDITAL Nº 40/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 333/2023**  
Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para  
ME/EPP

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LOUSAS COM MOLDURAS PARA ESCOLA MUNICIPAL DE JOSÉ GONCALVES DIAS QUE SE ENCONTRA EM REFORMA, com entrega em até **10 Dias**, e previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote

**VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 30.078,61 (Trinta Mil e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09:00 (nove horas) do dia 15/09/2023 (quinze dias de setembro de 2023).

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09:00 (nove horas) do dia 15/09/2023 (quinze dias de setembro de 2023).

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 15/09/2023 (quinze dias de setembro de 2023).

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 31 de agosto de 2023

  
Antonely de Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal



e-SIC Busca no Portal BUSCAR



SERVIÇOS IBAITI NOTÍCIAS FOTOS VÍDEOS TRANSPARÊNCIA S.L.C. CONCURSOS/PSS +

- PREGÃO ELETRÔNICO nº 40/2023-PMJ, abertura dia 15/09/2023, às 9:00h no Site www.bi.org.br

01/09/2023

Inserido por: BRUNO OTAVIO DOS SANTOS MACHADO RODRIGUES

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LOUSAS COM MOLDURAS PARA ESCOLA MUNICIPAL DE JOSÉ GONCALVES DIAS QUE SE ENCONTRA EM REFORMA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

Local: Prefeitura Municipal de Ibaiti

ARQUIVOS



Tipo: AVISO

Listen

Baixar Arquivo

Preparar Para Impressão

o\_1h9907slvm4c19vacu6jqe5mja.pdf 1 / 1 - 80%

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
IBAITI - PARANÁ

- 1 -

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO**

EDITAL Nº 40/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 333/2023  
Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LOUSAS COM MOLDURAS PARA ESCOLA MUNICIPAL DE JOSÉ GONCALVES DIAS QUE SE ENCONTRA EM REFORMA, com entrega em até 10 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 33.078,61 (Trinta Mil e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 15/09/2023 (quinze dias de setembro de 2023).

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 15/09/2023 (quinze dias de setembro de 2023).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 15/09/2023 (quinze dias de setembro de 2023)

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bi.org.br

RETRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 31 de agosto de 2023

Antoney de Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal

Listen



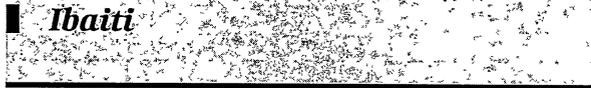




diversos pontos deste município tais como: áreas externas de imóveis públicos municipais, praças, canteiros e áreas de passeio público.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08h00min. do dia 18/09/2023  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 08h01min às 08h59min do dia 18/09/2023  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min do dia 18/09/2023  
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bll.org.br/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).  
Guaira (PR), em 31 de agosto de 2023.  
Maria José Rodrigues Souza / Pregoeira

adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br).  
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (43) 3178-8454.  
Ibiporã, 29 de agosto de 2023.  
Mário Luiz Soares Reghin  
Juarez Afonso Ignácio

94521/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 333/2023 - COM**

Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LOUSAS COM MOLDURAS PARA ESCOLA MUNICIPAL DE JOSÉ GONCALVES DIAS QUE SE ENCONTRA EM REFORMA. com entrega em até 10 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote, VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 30.078,61 (Trinta Mil e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09:00 (nove horas) do dia 15/09/2023 (quinze dias de setembro de 2023). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09:00 (nove horas) do dia 15/09/2023 (quinze dias de setembro de 2023). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 15/09/2023 (quinze dias de setembro de 2023). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>  
Ibaiti, 31 de agosto de 2023

Antoney de Cassio Alves de Carvalho Prefeito Municipal

94533/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 14/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2023.**

Lotes Exclusivos de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP  
**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de roupa hospitalar, incluindo cama, banho e confecção para atender às necessidades do Hospital Municipal, com entrega de 15 Dias, com previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 201.368,70 (Duzentos e Um Mil, Trezentos e Oito Reais e Setenta Centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 09h00min (nove horas) do dia 15/09/2023 (quinze dias de setembro de 2023). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 09h00min (nove horas) do dia 15/09/2023 (quinze dias de setembro de 2023). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 15/09/2023 (quinze dias de setembro de 2023). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti no endereço eletrônico [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br) <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 31 de agosto de 2023.

ROBSON DA SILVA REIS

Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti

94567/2023



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ</b> <b>AVISO DE LICITAÇÃO</b> <b>EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023</b>		
O Município de Ibiporã torna público que fará a abertura de propostas para aquisição de materiais de limpeza, no dia 18 de setembro do ano de 2023, na rua Padre Manoel de Lacerda, nº 100, Ibiporã, Paraná, Brasil. <b>TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023</b> por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s):		
Local do objeto	Objeto	unidade
Área Institucional da Quadra nº 02	Construção de canil municipal	

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos,

**DOCUMENTO CERTIFICADO**

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**800023323**

Documento emitido em: 16/11/2023 09:03:25.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 11486 | 01/09/2023 | PAG: 33

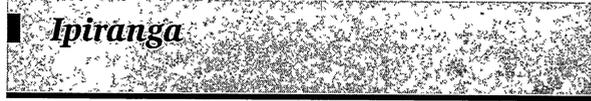
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DiO: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 087/2023

data e horário: 14/09/2023 às 09 horas (horário de Brasília) no sistema RASNET (<https://www.gov.br/compras/pt-br>) no endereço [www.gov.br/app/editais?q=&pagina=1](http://www.gov.br/app/editais?q=&pagina=1).

de 2023.

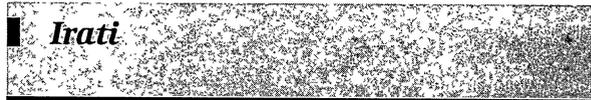
94319/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2023**  
**TIPO: Menor Preço**

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 05/2023, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, o Senhor Douglas Davi Cruz, e de conformidade com a Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, COMUNICA aos interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 13/2023, conforme abaixo especificada: **OBJETO:** Seleção e contratação de empresa para realização de obras de construção de pontes em concreto armado, conforme projeto da engenharia, em atendimento a Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos, Contrato Finisa nº 0607966-43. **DATA DA ABERTURA E JULGAMENTO:** 19/09/2023, às 09:00 (nove horas). O Edital na íntegra, seus anexos, encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Ipiranga-Pr - Sala do Departamento de Licitação, à Rua XV de Novembro, nº. 589, Centro, junto à Comissão de Julgamento de Licitações e site: [www.ipiranga.pr.gov.br](http://www.ipiranga.pr.gov.br). Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos através do fone: (042) 3242-8501, e-mail: [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br). Comissão de Licitações, 29 de agosto de 2023. ELIANE GOTTEMS - Presidente da Comissão de Licitação.

94518/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PARANÁ**  
**CNPJ: 75.654.574/0001-82**  
**AVISOS DE LICITAÇÃO**

**Pregão, na forma eletrônica nº 087/2023. Processo Administrativo nº 180/2023- 2º RETIFICADOR**

A Autoridade Competente informa a retificação do edital em epígrafe para adequação do termo de referência após questionamento recebido e acatado. **Objeto:** Aquisição de móveis e equipamentos comuns, hospitalares e odontológicos para Unidades de Saúde do município, visando atender ao Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde- Qualificação da Atenção Primária, conforme resolução nº 860/2022- SESA- PR.

**Tipo:** Menor Preço por Lote  
**Recebimento e abertura das propostas:** Até as 14h00min do dia 18/09/2023.  
**Sessão pública/lances:** após análise das propostas.  
**Local de acesso e participação:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Editais disponíveis em: <https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/>

Irati, 31 de agosto de 2023.

Ieda Regina Schimalesky Waydzik  
AUTORIDADE COMPETENTE

94482/2023





MUNICIPIO DE IBAITI  
IBAITI-PR

**ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023**  
Processo Administrativo Nº 333/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA  
Data de Publicação: 04/09/2023 09:45:00

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

04/09/2023 17:10:05	CADASTRO DE PROPOSTA	NOVA ART INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
04/09/2023 17:16:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NOVA ART INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
11/09/2023 11:35:38	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME (06.213.683/0001-41)
Prezado(a) Pregoeiro(a), segue pedido de esclarecimento em face do Pregão em epígrafe a fim de sanar dúvidas acerca do instrumento convocatório. O edital cita no ponto 9 e 9.1 que o certame terá prioridade regional, entretanto também cita: Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI. Entretanto, ao verificar o portal BLL é possível observar que não existe tal impedimento. Sendo assim questiona-se: o edital terá lotes co EXCLUSIVIDADE ou com PRIORIDADE regional?		
13/09/2023 09:53:29	CADASTRO DE PROPOSTA	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP
13/09/2023 14:28:23	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Boa tarde! De fato não são todos os editais que deixamos previamente o certame exclusivo localmente ou regionalmente mas se houver múltiplos fornecedores locais/regionais (acima de três) deveremos reduzir a etapa de lances nos termos da Lei Municipal Nº 794/2015 - Compra Aqui.		
13/09/2023 14:56:36	CADASTRO DE PROPOSTA	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA
13/09/2023 15:27:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA
14/09/2023 09:24:11	CADASTRO DE PROPOSTA	TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA - ME
14/09/2023 12:15:27	CADASTRO DE PROPOSTA	CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA
14/09/2023 13:09:49	CADASTRO DE PROPOSTA	COMPAKTO - DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA
14/09/2023 15:36:41	CADASTRO DE PROPOSTA	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO
14/09/2023 15:39:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA - ME
14/09/2023 15:43:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO
14/09/2023 16:45:39	CADASTRO DE PROPOSTA	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES
14/09/2023 17:16:34	CADASTRO DE PROPOSTA	ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME.
14/09/2023 17:41:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES
14/09/2023 20:07:05	CADASTRO DE PROPOSTA	MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
14/09/2023 20:19:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
14/09/2023 22:30:03	CADASTRO DE PROPOSTA	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
15/09/2023 08:08:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP
15/09/2023 09:06:16	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes. Estamos analisando as propostas e a partir da 9h30min enviaremos para etapa de lances.		
15/09/2023 09:30:33	MENSAGEM	PREGOEIRO
Estamos colocando os lotes em disputa		
15/09/2023 09:56:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
Finalizado a etapa de disputa, informo a todos que o resultado da habilitação e manifestação de recursos ficará para as 16h		

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**



MUNICÍPIO DE IBAÍ  
IBAÍ-PR

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: GFX COMERCIO      Modelo: GFX COMERCIO  
Descrição: QUADRO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO .

TAMANHO : 400CM X 120CM  
CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 15MM, REVISTIDO EM FORMICA TEXTURIZADA VERDE-LOUSA  
QUADRICULADA (COM APARADOR PARA GIZ EM TODA A EXTENSÃO). MOLDURA EM ALUMÍNIO.  
Quantidade: 11      Valor Unit.: 1.149,85      Valor Total: 12.648,35

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J G DA CRUZ JUNIOR JJ	026	51.228.218/0001-39	2.374,57	1.149,85		Sim
2 LOUSAS BRASIL COMERCIO DE	073	40.801.863/0001-82	2.374,00	1.150,00	0,01	Sim
3 VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	035	49.287.699/0001-01	2.374,57	1.540,00	33,91	Sim
4 DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	042	32.302.947/0001-43	2.374,57	1.546,70	0,44	Sim
5 ADVANCED COMERCIO DE	043	08.331.877/0001-77	2.374,00	1.673,00	8,17	Sim
6 FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	131	17.227.691/0001-63	2.374,00	2.245,00	34,19	Sim
7 TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO	103	86.885.084/0001-03	2.374,57	2.249,00	0,18	Sim
8 MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E	146	40.665.596/0001-63	2.374,00	2.308,00	2,62	Sim
9 NOVA ART INDUSTRIA E COMERCIO DE	019	06.222.465/0001-73	2.374,57	2.374,57	2,88	Sim
10 CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE	070	06.957.510/0001-38	2.374,57	2.374,57	0,00	Sim
11 COMPAKTO - DISTRIBUIDORA E	048	14.136.133/0001-02	2.374,57	2.374,57	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/09/2023 09:44:59	PUBLICADO					
04/09/2023 09:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
15/09/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
15/09/2023 09:30:41	DISPUTA					
15/09/2023 09:30:41	LANCE	TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA - ME (PARTICIPANTE 103)		2.374,57		
15/09/2023 09:30:41	LANCE	MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA		2.374,00		
15/09/2023 09:30:41	LANCE	NOVA ART INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE		2.374,57		
15/09/2023 09:30:41	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 131)		2.374,00		
15/09/2023 09:30:41	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 042)		2.374,57		
15/09/2023 09:30:41	LANCE	ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME. (PARTICIPANTE		2.374,00		
15/09/2023 09:30:41	LANCE	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (PARTICIPANTE 035)		2.374,57		
15/09/2023 09:30:41	LANCE	CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA		2.374,57		
15/09/2023 09:30:41	LANCE	COMPAKTO - DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 048)		2.374,57		
15/09/2023 09:30:41	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)		2.374,57		
15/09/2023 09:30:41	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES		2.374,00		
15/09/2023 09:31:36	LANCE	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (PARTICIPANTE 035)		2.370,00		
15/09/2023 09:31:38	LANCE	ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME. (PARTICIPANTE		2.353,00		
15/09/2023 09:31:45	LANCE	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (PARTICIPANTE 035)		2.350,00		
15/09/2023 09:31:50	LANCE	ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME. (PARTICIPANTE		2.337,00		
15/09/2023 09:32:01	LANCE	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (PARTICIPANTE 035)		2.300,00		



MUNICÍPIO DE IBAÍ  
IBAÍ-PR

15/09/2023 09:32:07	LANCE	ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME. (PARTICIPANTE	2.284,00
15/09/2023 09:32:19	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 131)	2.280,00
15/09/2023 09:32:24	LANCE	ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME. (PARTICIPANTE	2.267,00
15/09/2023 09:32:24	LANCE	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (PARTICIPANTE 035)	2.250,00
15/09/2023 09:32:30	LANCE	ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME. (PARTICIPANTE	2.211,00
15/09/2023 09:32:36	LANCE	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (PARTICIPANTE 035)	2.200,00
15/09/2023 09:32:37	LANCE	TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA - ME (PARTICIPANTE 103)	2.249,00
15/09/2023 09:32:41	LANCE	ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME. (PARTICIPANTE	2.177,00
15/09/2023 09:32:49	LANCE	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (PARTICIPANTE 035)	2.150,00
15/09/2023 09:32:53	LANCE	ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME. (PARTICIPANTE	2.122,00
15/09/2023 09:33:43	LANCE	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (PARTICIPANTE 035)	2.100,00
15/09/2023 09:33:49	LANCE	ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME. (PARTICIPANTE	2.083,00
15/09/2023 09:33:58	LANCE	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (PARTICIPANTE 035)	2.000,00
15/09/2023 09:34:01	LANCE	ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME. (PARTICIPANTE	1.987,00
15/09/2023 09:34:14	LANCE	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (PARTICIPANTE 035)	1.970,00
15/09/2023 09:34:24	LANCE	ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME. (PARTICIPANTE	1.948,00
15/09/2023 09:34:25	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.969,00
15/09/2023 09:34:33	LANCE	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (PARTICIPANTE 035)	1.900,00
15/09/2023 09:34:35	LANCE	ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME. (PARTICIPANTE	1.855,00
15/09/2023 09:34:39	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.899,00
15/09/2023 09:34:53	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.774,00
15/09/2023 09:34:54	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 042)	1.854,50
15/09/2023 09:34:58	LANCE	ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME. (PARTICIPANTE	1.760,00
15/09/2023 09:35:09	LANCE	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (PARTICIPANTE 035)	1.750,00
15/09/2023 09:35:14	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 042)	1.740,00
15/09/2023 09:35:16	LANCE	ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME. (PARTICIPANTE	1.728,00
15/09/2023 09:35:21	LANCE	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (PARTICIPANTE 035)	1.700,00
15/09/2023 09:35:27	LANCE	ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME. (PARTICIPANTE	1.673,00
15/09/2023 09:35:33	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 042)	1.546,70
15/09/2023 09:35:39	LANCE	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (PARTICIPANTE 035)	1.540,00
15/09/2023 09:35:41	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 131)	2.245,00
15/09/2023 09:36:29	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.500,00
15/09/2023 09:38:19	LANCE	MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	2.308,00
15/09/2023 09:38:47	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTAÇÃO (PARTICIPANTE 026)	1.499,85
15/09/2023 09:38:47	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
15/09/2023 09:39:18	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.490,00
15/09/2023 09:39:21	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTAÇÃO (PARTICIPANTE 026)	1.489,85
15/09/2023 09:40:26	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.480,00
15/09/2023 09:40:31	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTAÇÃO (PARTICIPANTE 026)	1.479,85
15/09/2023 09:42:01	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.470,00
15/09/2023 09:42:03	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTAÇÃO (PARTICIPANTE 026)	1.469,85
15/09/2023 09:42:18	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.465,00
15/09/2023 09:42:20	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTAÇÃO (PARTICIPANTE 026)	1.464,85
15/09/2023 09:42:39	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.460,00



MUNICIPIO DE IBAITI  
IBAITI-PR

15/09/2023 09:42:44	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.459,85
15/09/2023 09:42:55	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.458,00
15/09/2023 09:43:01	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.457,85
15/09/2023 09:43:31	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.455,00
15/09/2023 09:43:37	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.454,85
15/09/2023 09:43:49	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.453,00
15/09/2023 09:43:54	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.452,85
15/09/2023 09:44:01	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.451,00
15/09/2023 09:44:06	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.450,85
15/09/2023 09:44:12	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.449,00
15/09/2023 09:44:18	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.448,85
15/09/2023 09:44:31	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.445,00
15/09/2023 09:44:37	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.444,85
15/09/2023 09:44:46	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.443,00
15/09/2023 09:44:49	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.442,85
15/09/2023 09:44:56	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.441,00
15/09/2023 09:45:01	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.440,85
15/09/2023 09:45:34	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.440,00
15/09/2023 09:45:35	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.439,85
15/09/2023 09:45:46	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.438,00
15/09/2023 09:45:47	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.437,85
15/09/2023 09:45:53	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.436,00
15/09/2023 09:45:59	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.435,85
15/09/2023 09:46:04	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.430,00
15/09/2023 09:46:10	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.429,85
15/09/2023 09:46:16	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.420,00
15/09/2023 09:46:22	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.419,85
15/09/2023 09:46:35	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.410,00
15/09/2023 09:46:39	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.409,85
15/09/2023 09:46:45	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.405,00
15/09/2023 09:46:50	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.404,85
15/09/2023 09:46:57	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.403,00
15/09/2023 09:47:02	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.402,85
15/09/2023 09:47:09	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.400,00
15/09/2023 09:47:22	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.399,85
15/09/2023 09:47:43	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.397,00
15/09/2023 09:47:47	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.396,85
15/09/2023 09:47:58	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.395,00
15/09/2023 09:48:00	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.394,85
15/09/2023 09:48:04	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.394,00
15/09/2023 09:48:13	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.393,85
15/09/2023 09:48:28	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.392,00
15/09/2023 09:48:37	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.391,85
15/09/2023 09:48:44	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.390,00



MUNICIPIO DE IBAÍ  
IBAÍ-PR

15/09/2023 09:49:02	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.389,85
15/09/2023 09:49:13	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.389,00
15/09/2023 09:49:17	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.388,85
15/09/2023 09:49:34	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.388,00
15/09/2023 09:49:43	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.387,85
15/09/2023 09:49:58	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.387,00
15/09/2023 09:50:02	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.386,85
15/09/2023 09:50:08	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.386,00
15/09/2023 09:50:14	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.385,85
15/09/2023 09:50:29	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.385,00
15/09/2023 09:50:33	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.384,85
15/09/2023 09:50:37	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.384,00
15/09/2023 09:50:42	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.383,85
15/09/2023 09:50:46	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.383,00
15/09/2023 09:50:48	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.382,85
15/09/2023 09:50:52	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.381,00
15/09/2023 09:50:54	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.380,85
15/09/2023 09:50:58	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.380,00
15/09/2023 09:51:00	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.379,85
15/09/2023 09:51:05	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.379,00
15/09/2023 09:51:11	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.378,85
15/09/2023 09:51:16	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.378,00
15/09/2023 09:51:19	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.377,85
15/09/2023 09:51:30	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.377,00
15/09/2023 09:51:34	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.376,85
15/09/2023 09:51:39	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.376,00
15/09/2023 09:51:40	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.375,85
15/09/2023 09:51:47	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.375,00
15/09/2023 09:51:52	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.374,85
15/09/2023 09:51:56	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.374,00
15/09/2023 09:51:57	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.373,85
15/09/2023 09:52:03	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.373,00
15/09/2023 09:52:09	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.372,85
15/09/2023 09:52:12	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.372,00
15/09/2023 09:52:15	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.371,85
15/09/2023 09:52:18	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.371,00
15/09/2023 09:52:21	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.370,85
15/09/2023 09:52:26	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.370,00
15/09/2023 09:52:32	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.369,85
15/09/2023 09:52:38	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.369,00
15/09/2023 09:52:43	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.368,85
15/09/2023 09:52:48	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.368,00
15/09/2023 09:52:50	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.367,85
15/09/2023 09:52:58	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.367,00



MUNICIPIO DE IBAITI  
IBAITI-PR

15/09/2023 09:53:01	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.366,85
15/09/2023 09:53:04	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.366,00
15/09/2023 09:53:06	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.365,85
15/09/2023 09:53:10	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.365,00
15/09/2023 09:53:12	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.364,85
15/09/2023 09:53:16	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.364,00
15/09/2023 09:53:18	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.363,85
15/09/2023 09:53:24	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.363,00
15/09/2023 09:53:25	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.362,85
15/09/2023 09:53:28	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.362,00
15/09/2023 09:53:36	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.361,85
15/09/2023 09:53:53	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.361,00
15/09/2023 09:54:06	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.360,85
15/09/2023 09:54:16	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.360,00
15/09/2023 09:54:28	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.359,85
15/09/2023 09:54:58	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.359,00
15/09/2023 09:55:08	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.358,85
15/09/2023 09:55:13	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.358,00
15/09/2023 09:55:20	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.357,85
15/09/2023 09:55:23	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.357,00
15/09/2023 09:55:39	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.356,85
15/09/2023 09:55:44	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.356,00
15/09/2023 09:56:05	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.355,85
15/09/2023 09:56:15	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.350,00
15/09/2023 09:56:19	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.349,85
15/09/2023 09:57:03	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.330,00
15/09/2023 09:57:04	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.329,85
15/09/2023 09:57:18	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.329,00
15/09/2023 09:57:21	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.328,85
15/09/2023 09:57:27	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.328,00
15/09/2023 09:57:33	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.327,85
15/09/2023 09:57:45	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.327,00
15/09/2023 09:57:51	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.326,85
15/09/2023 09:57:56	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.320,00
15/09/2023 09:58:03	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.319,85
15/09/2023 09:58:09	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.300,00
15/09/2023 09:58:18	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.299,85
15/09/2023 09:58:26	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.290,00
15/09/2023 09:58:57	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.289,85
15/09/2023 09:59:26	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.288,00
15/09/2023 09:59:31	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.287,85
15/09/2023 09:59:40	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.287,00
15/09/2023 09:59:46	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.286,85
15/09/2023 09:59:50	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.286,00



MUNICIPIO DE IBAITI  
IBAITI-PR

15/09/2023 09:59:52	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.285,85
15/09/2023 09:59:56	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.280,00
15/09/2023 09:59:59	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.279,85
15/09/2023 10:00:07	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.270,00
15/09/2023 10:00:10	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.269,85
15/09/2023 10:00:17	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.265,00
15/09/2023 10:00:21	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.264,85
15/09/2023 10:00:33	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.260,00
15/09/2023 10:00:38	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.259,85
15/09/2023 10:00:50	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.256,00
15/09/2023 10:00:56	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.255,85
15/09/2023 10:01:08	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.255,00
15/09/2023 10:01:13	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.254,85
15/09/2023 10:01:18	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.254,00
15/09/2023 10:01:25	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.253,85
15/09/2023 10:01:29	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.253,00
15/09/2023 10:01:31	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.252,85
15/09/2023 10:01:48	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.252,00
15/09/2023 10:01:54	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.251,85
15/09/2023 10:01:59	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.251,00
15/09/2023 10:02:05	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.250,85
15/09/2023 10:02:10	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.250,00
15/09/2023 10:02:11	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.249,85
15/09/2023 10:02:20	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.249,00
15/09/2023 10:02:23	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.248,85
15/09/2023 10:02:26	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.248,00
15/09/2023 10:02:29	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.247,85
15/09/2023 10:02:38	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.247,00
15/09/2023 10:02:40	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.246,85
15/09/2023 10:02:44	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.246,00
15/09/2023 10:02:46	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.245,85
15/09/2023 10:02:49	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.245,00
15/09/2023 10:02:52	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.244,85
15/09/2023 10:02:56	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.244,00
15/09/2023 10:02:58	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.243,85
15/09/2023 10:03:09	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.243,00
15/09/2023 10:03:17	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.242,85
15/09/2023 10:03:24	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.242,00
15/09/2023 10:03:31	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.241,85
15/09/2023 10:03:51	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.240,00
15/09/2023 10:03:53	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.239,85
15/09/2023 10:04:05	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.235,00
15/09/2023 10:04:16	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.234,85
15/09/2023 10:04:23	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.232,00



MUNICIPIO DE IBAITI  
IBAITI-PR

15/09/2023 10:04:34	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.231,85
15/09/2023 10:04:38	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.230,00
15/09/2023 10:04:50	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.229,85
15/09/2023 10:04:55	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.225,00
15/09/2023 10:05:14	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.224,85
15/09/2023 10:05:19	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.220,00
15/09/2023 10:05:29	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.219,85
15/09/2023 10:05:40	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.215,00
15/09/2023 10:05:50	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.214,85
15/09/2023 10:06:01	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.213,00
15/09/2023 10:06:05	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.212,85
15/09/2023 10:06:09	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.210,00
15/09/2023 10:06:10	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.209,85
15/09/2023 10:06:26	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.209,00
15/09/2023 10:06:28	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.208,85
15/09/2023 10:06:31	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.208,00
15/09/2023 10:06:33	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.207,85
15/09/2023 10:06:41	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.205,00
15/09/2023 10:06:46	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.204,85
15/09/2023 10:06:51	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.204,00
15/09/2023 10:06:57	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.203,85
15/09/2023 10:07:02	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.203,00
15/09/2023 10:07:09	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.202,85
15/09/2023 10:07:12	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.202,00
15/09/2023 10:07:15	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.201,85
15/09/2023 10:07:19	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.201,00
15/09/2023 10:07:20	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.200,85
15/09/2023 10:07:28	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.200,00
15/09/2023 10:07:32	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.199,85
15/09/2023 10:07:41	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.199,00
15/09/2023 10:07:44	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.198,85
15/09/2023 10:07:48	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.198,00
15/09/2023 10:07:49	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.197,85
15/09/2023 10:07:52	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.196,00
15/09/2023 10:07:55	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.195,85
15/09/2023 10:07:59	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.195,00
15/09/2023 10:08:01	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.194,85
15/09/2023 10:08:10	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.194,00
15/09/2023 10:08:12	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.193,85
15/09/2023 10:08:28	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.193,00
15/09/2023 10:08:36	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.192,85
15/09/2023 10:08:38	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.192,00
15/09/2023 10:08:41	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.191,85
15/09/2023 10:08:45	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.191,00



MUNICÍPIO DE IBAÍTI  
IBAÍTI-PR

15/09/2023 10:08:47	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.190,85
15/09/2023 10:08:50	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.190,00
15/09/2023 10:08:53	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.189,85
15/09/2023 10:09:04	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.189,00
15/09/2023 10:09:11	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.188,85
15/09/2023 10:09:14	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.180,00
15/09/2023 10:09:16	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.179,85
15/09/2023 10:09:42	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.170,00
15/09/2023 10:09:45	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.169,85
15/09/2023 10:09:53	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.165,00
15/09/2023 10:09:57	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.164,85
15/09/2023 10:10:22	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.163,00
15/09/2023 10:10:26	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.162,85
15/09/2023 10:10:32	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.160,00
15/09/2023 10:10:38	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.159,85
15/09/2023 10:10:43	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.154,00
15/09/2023 10:10:50	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.153,85
15/09/2023 10:12:46	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.150,00
15/09/2023 10:12:51	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 026)	1.149,85

15/09/2023 10:14:51 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

15/09/2023 10:14:51 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO

15/09/2023 10:14:51 HABILITAÇÃO

LOTE 2 - HABILITAÇÃO  
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: LOUSART      Modelo: QLQA170  
Descrição: QUADRO COM MOLDURA EM ALUMINIO .

TAMANHO : 170CM X 120CM

CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 15MM, REVISTIDO EM FORMICA TEXTURIZADA VERDE-LOUSA QUADRICULADA (COM APARADOR PARA GIZ EM TODA A EXTENSÃO). MOLDURA EM ALUMÍNIO.

Quantidade: 1

Valor Unit.: 874,00

Valor Total: 874,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ADVANCED COMERCIO DE	058	08.331.877/0001-77	980,00	874,00		Sim
2 LOUSAS BRASIL COMERCIO DE	143	40.801.863/0001-82	980,00	890,00	1,83	Sim
3 DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	057	32.302.947/0001-43	980,67	945,90	6,28	Sim
4 MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E	097	40.665.596/0001-63	980,60	958,50	1,33	Sim
5 FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	135	17.227.691/0001-63	980,00	975,00	1,72	Sim
6 TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO	039	86.885.084/0001-03	980,67	980,67	0,58	Sim
7 COMPAKTO - DISTRIBUIDORA E	113	14.136.133/0001-02	980,67	980,67	0,00	Sim
8 NOVA ART INDUSTRIA E COMERCIO DE	044	06.222.465/0001-73	980,67	980,67	0,00	Sim
9 J G DA CRUZ JUNIOR JJ	115	51.228.218/0001-39	980,67	980,67	0,00	Sim



MUNICÍPIO DE IBAITI  
IBAITI-PR

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/09/2023 09:44:59	PUBLICADO				
04/09/2023 09:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
15/09/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
15/09/2023 09:30:41	DISPUTA				
15/09/2023 09:30:41	LANCE	MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA			980,60
15/09/2023 09:30:41	LANCE	NOVA ART INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE			980,67
15/09/2023 09:30:41	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 135)			980,00
15/09/2023 09:30:41	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 057)			980,67
15/09/2023 09:30:41	LANCE	TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA - ME (PARTICIPANTE 039)			980,67
15/09/2023 09:30:41	LANCE	COMPAKTO - DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 113)			980,67
15/09/2023 09:30:41	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 115)			980,67
15/09/2023 09:30:41	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES			980,00
15/09/2023 09:30:41	LANCE	ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME. (PARTICIPANTE			980,00
15/09/2023 09:30:52	LANCE	ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME. (PARTICIPANTE			976,00
15/09/2023 09:32:31	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 135)			975,00
15/09/2023 09:32:36	LANCE	ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME. (PARTICIPANTE			953,00
15/09/2023 09:36:07	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 057)			952,99
15/09/2023 09:36:13	LANCE	ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME. (PARTICIPANTE			947,00
15/09/2023 09:36:43	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 057)			946,99
15/09/2023 09:36:47	LANCE	ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME. (PARTICIPANTE			944,00
15/09/2023 09:36:59	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES			940,00
15/09/2023 09:37:05	LANCE	ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME. (PARTICIPANTE			907,00
15/09/2023 09:37:22	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES			900,00
15/09/2023 09:37:27	LANCE	ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME. (PARTICIPANTE			894,00
15/09/2023 09:37:30	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 057)			945,90
15/09/2023 09:38:28	LANCE	MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA			958,50
15/09/2023 09:39:30	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES			890,00
15/09/2023 09:39:30	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
15/09/2023 09:39:35	LANCE	ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME. (PARTICIPANTE			874,00
15/09/2023 09:41:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.					
15/09/2023 09:41:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME.					
15/09/2023 09:41:35	HABILITAÇÃO				

LOTE 3 - HABILITAÇÃO  
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICÍPIO DE IBAÍ  
IBAÍ-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIO Modelo: QVQ275X120  
Descrição: QUADRO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO .

TAMANHO : 275CM X 120CM  
CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 15MM, REVISTIDO EM FORMICA TEXTURIZADA VERDE-LOUSA  
QUADRICULADA (COM APARADOR PARA GIZ EM TODA A EXTENSÃO). MOLDURA EM ALUMÍNIO.  
Quantidade: 1 Valor Unit.: 1.030,00 Valor Total: 1.030,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LOUSAS BRASIL COMERCIO DE	004	40.801.863/0001-82	1.561,00	1.030,00		Sim
2 VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	044	49.287.699/0001-01	1.561,00	1.045,00	1,46	Sim
3 DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	003	32.302.947/0001-43	1.561,00	1.045,99	0,09	Sim
4 ADVANCED COMERCIO DE	101	08.331.877/0001-77	1.561,00	1.099,00	5,07	Sim
5 MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E	124	40.665.596/0001-63	1.560,00	1.499,99	36,49	Sim
6 FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	104	17.227.691/0001-63	1.561,00	1.550,00	3,33	Sim
7 COMPAKTO - DISTRIBUIDORA E	026	14.136.133/0001-02	1.561,00	1.561,00	0,71	Sim
8 J G DA CRUZ JUNIOR JJ	072	51.228.218/0001-39	1.561,00	1.561,00	0,00	Sim
9 NOVA ART INDUSTRIA E COMERCIO DE	135	06.222.465/0001-73	1.561,00	1.561,00	0,00	Sim
10 TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO	012	86.885.084/0001-03	1.561,00	1.561,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/09/2023 09:44:59	PUBLICADO				
04/09/2023 09:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
15/09/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
15/09/2023 09:30:41	DISPUTA				
15/09/2023 09:30:41	LANCE	MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA			1.560,00
15/09/2023 09:30:41	LANCE	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (PARTICIPANTE 044)			1.561,00
15/09/2023 09:30:41	LANCE	NOVA ART INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE			1.561,00
15/09/2023 09:30:41	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 104)			1.561,00
15/09/2023 09:30:41	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 003)			1.561,00
15/09/2023 09:30:41	LANCE	TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA - ME (PARTICIPANTE 012)			1.561,00
15/09/2023 09:30:41	LANCE	COMPAKTO - DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 026)			1.561,00
15/09/2023 09:30:41	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 072)			1.561,00
15/09/2023 09:30:41	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES			1.561,00
15/09/2023 09:30:41	LANCE	ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME. (PARTICIPANTE			1.561,00
15/09/2023 09:30:52	LANCE	ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME. (PARTICIPANTE			1.518,00
15/09/2023 09:31:51	LANCE	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (PARTICIPANTE 044)			1.500,00
15/09/2023 09:31:56	LANCE	ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME. (PARTICIPANTE			1.489,00
15/09/2023 09:32:13	LANCE	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (PARTICIPANTE 044)			1.400,00
15/09/2023 09:32:18	LANCE	ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME. (PARTICIPANTE			1.361,00
15/09/2023 09:32:40	LANCE	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (PARTICIPANTE 044)			1.350,00
15/09/2023 09:32:47	LANCE	ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME. (PARTICIPANTE			1.345,00



MUNICÍPIO DE IBAÍTI  
IBAÍTI-PR

15/09/2023 09:32:51	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 104)	1.550,00
15/09/2023 09:32:56	LANCE	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (PARTICIPANTE 044)	1.300,00
15/09/2023 09:32:58	LANCE	ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME. (PARTICIPANTE	1.252,00
15/09/2023 09:33:49	LANCE	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (PARTICIPANTE 044)	1.200,00
15/09/2023 09:33:55	LANCE	ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME. (PARTICIPANTE	1.184,00
15/09/2023 09:34:03	LANCE	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (PARTICIPANTE 044)	1.150,00
15/09/2023 09:34:07	LANCE	ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME. (PARTICIPANTE	1.134,00
15/09/2023 09:34:26	LANCE	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (PARTICIPANTE 044)	1.100,00
15/09/2023 09:34:29	LANCE	ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME. (PARTICIPANTE	1.099,00
15/09/2023 09:35:14	LANCE	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (PARTICIPANTE 044)	1.046,00
15/09/2023 09:36:16	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 003)	1.045,99
15/09/2023 09:36:58	LANCE	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (PARTICIPANTE 044)	1.045,00
15/09/2023 09:38:44	LANCE	MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	1.499,99
15/09/2023 09:38:44	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
15/09/2023 09:39:48	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.040,00
15/09/2023 09:39:59	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES	1.030,00
15/09/2023 09:42:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
15/09/2023 09:42:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI			
15/09/2023 09:42:00	HABILITAÇÃO		

LOTE 4 - HABILITAÇÃO  
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIO	Modelo: QVQ250X120
Descrição: QUADRO COM MOLDURA EM ALUMINIO .			
TAMANHO : 250CM X 120CM			
CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 15MM, REVISTIDO EM FORMICA TEXTURIZADA VERDE-LOUSA QUADRICULADA (COM APARADOR PARA GIZ EM TODA A EXTENSÃO). MOLDURA EM ALUMÍNIO.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 940,00		Valor Total: 940,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LOUSAS BRASIL COMERCIO DE	042	40.801.863/0001-82	1.416,00	940,00		Sim
2 ADVANCED COMERCIO DE	142	08.331.877/0001-77	1.416,00	949,99	1,06	Sim
3 DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	052	32.302.947/0001-43	1.416,67	967,58	1,85	Sim
4 VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	100	49.287.699/0001-01	1.416,67	980,00	1,28	Sim
5 MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E	058	40.665.596/0001-63	1.416,00	1.313,00	33,98	Sim
6 FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	123	17.227.691/0001-63	1.416,00	1.415,00	7,77	Sim
7 J G DA CRUZ JUNIOR JJ	029	51.228.218/0001-39	1.416,67	1.416,67	0,12	Sim
8 NOVA ART INDUSTRIA E COMERCIO DE	109	06.222.465/0001-73	1.416,67	1.416,67	0,00	Sim
9 COMPAKTO - DISTRIBUIDORA E	032	14.136.133/0001-02	1.416,67	1.416,67	0,00	Sim
10 TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO	012	86.885.084/0001-03	1.416,67	1.416,67	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



MUNICÍPIO DE IBAÍ  
IBAÍ-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>					
04/09/2023 09:44:59	<b>PUBLICADO</b>				
04/09/2023 09:50:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
15/09/2023 09:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
15/09/2023 09:30:42	<b>DISPUTA</b>				
15/09/2023 09:30:42	LANCE	MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA			1.416,00
15/09/2023 09:30:42	LANCE	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (PARTICIPANTE 100)			1.416,67
15/09/2023 09:30:42	LANCE	NOVA ART INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE			1.416,67
15/09/2023 09:30:42	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 123)			1.416,00
15/09/2023 09:30:42	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 052)			1.416,67
15/09/2023 09:30:42	LANCE	TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA - ME (PARTICIPANTE 012)			1.416,67
15/09/2023 09:30:42	LANCE	COMPAKTO - DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 032)			1.416,67
15/09/2023 09:30:42	LANCE	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (PARTICIPANTE 029)			1.416,67
15/09/2023 09:30:42	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES			1.416,00
15/09/2023 09:30:42	LANCE	ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME. (PARTICIPANTE			1.416,00
15/09/2023 09:30:52	LANCE	ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME. (PARTICIPANTE			1.382,00
15/09/2023 09:31:56	LANCE	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (PARTICIPANTE 100)			1.300,00
15/09/2023 09:32:01	LANCE	ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME. (PARTICIPANTE			1.297,00
15/09/2023 09:32:18	LANCE	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (PARTICIPANTE 100)			1.250,00
15/09/2023 09:32:24	LANCE	ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME. (PARTICIPANTE			1.209,00
15/09/2023 09:32:45	LANCE	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (PARTICIPANTE 100)			1.200,00
15/09/2023 09:32:47	LANCE	ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME. (PARTICIPANTE			1.159,00
15/09/2023 09:33:08	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 123)			1.415,00
15/09/2023 09:33:53	LANCE	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (PARTICIPANTE 100)			1.100,00
15/09/2023 09:33:55	LANCE	ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME. (PARTICIPANTE			1.074,00
15/09/2023 09:34:08	LANCE	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (PARTICIPANTE 100)			1.000,00
15/09/2023 09:34:24	LANCE	ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME. (PARTICIPANTE			992,00
15/09/2023 09:34:41	LANCE	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (PARTICIPANTE 100)			980,00
15/09/2023 09:34:47	LANCE	ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME. (PARTICIPANTE			959,00
15/09/2023 09:36:27	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 052)			967,58
15/09/2023 09:38:53	LANCE	MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA			1.313,00
15/09/2023 09:38:53	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>				
15/09/2023 09:40:15	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES			955,00
15/09/2023 09:40:21	LANCE	ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME. (PARTICIPANTE			949,99
15/09/2023 09:41:23	LANCE	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES			940,00
15/09/2023 09:43:23	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.					
15/09/2023 09:43:23	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI					
15/09/2023 09:43:23	<b>HABILITAÇÃO</b>				



MUNICIPIO DE IBAITI  
IBAITI-PR

---

PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA



Lousas Brasil Com. De Quadros e Artigos Escolares Ltda

Rua Ver. José Nalepa, 965 – B3

Mato Limpo

Campo Magro – PR

(41) 3334-2061 – lousas@lousasbrasil.com.br



AO

**Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR**

**Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**

Ref. 40/2023

**Lousas Brasil Com. de Quadros e Artigos Escolares Ltda**, inscrita no CNPJ n. 40.801.863/0001-82, com sede na Rua Ver. José Nalepa, 965 - Mato Limpo na cidade de Campo Magro, CEP nº 83.535-000, vem interpor o presente

#### **RECURSO ADMINISTRATIVO**

em face de Habilitação da empresa J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO , o que faz pelas razões que passa a expor.

#### **DA TEMPESTIVIDADE**

Considerando que a aplicação da Lei 8.666/93 ao presente certame, conforme expressamente indicado no edital, bem como o disposto no Art. 191 da Nova Lei de Licitações, os prazos e procedimentos previstos pela Lei 8.666/93 devem ser aplicados ao presente certame, especialmente no que se refere aos prazos processuais.

Dessa forma, tendo em vista que nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/2002, cabe recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias da decisão que ocorreu em 15/09/2023.

Conforme consignado na Ata da sessão do pregão realizada em 15/09/2023 , a empresa recorrente manifestou intenção de recurso em face da ilegalidade na decisão que



Lousas Brasil Com. De Quadros e Artigos Escolares Ltda

Rua Ver. José Nalepa, 965 – B3

Mato Limpo

Campo Magro – PR

(41) 3334-2061 – lousas@lousasbrasil.com.br



Habilitou a empresa J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO , o que deve ser revisto pelos seguintes motivos.

Demonstrada, portanto, a tempestividade do presente recurso.

### **DA NECESSÁRIA INABILITAÇÃO DA EMPRESA J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO**

Pelo princípio do vínculo ao instrumento convocatório, todos os licitantes devem cumprir rigorosamente as regras previstas no edital, de forma que não há discricionariedade do Pregoeiro em admitir a sua não observância.

No presente caso, referida empresa não atendeu as regras entabuladas no instrumento convocatório ao apresentar documentação irregular e incompleta, vejamos.

**O edital previu claramente que:**

**Como prevê no presente edital, no item 10.9.1.2. - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.**



Lousas Brasil Com. De Quadros e Artigos Escolares Ltda

Rua Ver. José Nalepa, 965 – B3

Mato Limpo

Campo Magro – PR

(41) 3334-2061 – lousas@lousasbrasil.com.br



Ocorre que a empresa apresentou apenas um atestado de capacidade técnica genérica. Notadamente a empresa recorrida apresentou em seu rol de documentos um atestado de capacidade técnica de outra empresa particular. Tal documento não pode ser levado em consideração, haja vista que a empresa que forneceu o presente edital também é participante de licitações, sendo as mesmas da mesma cidade de origem. Vejamos abaixo:

Página 1 de 4

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**GEINE HELLENE CARVALHO CUNHA**, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), EMPRESÁRIA, nascido em 09/03/1981, nº do CPF 926.701.723-34, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, na RUA TRINTA E OITO, nº 08, VINHAIS, CEP: 65070-830;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA**, e usará a expressão **WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA 2, RESIDENCIAL ARARAS, nº 6, COHAMA, São Luís - MA, CEP: 65064504.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 4751201: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4751201: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4744099: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4753900: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4759801: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS 4761003: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4773300: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 4781400: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4789005: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4712100: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 8121400: LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8211300: SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8599604: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 6319400: PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET 8650004: ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA 4120400: CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS 4330499: OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 6821801: CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMOVEIS 4330402: INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS

Um ponto muito importante a se destacar, é que anexado junto com o atestado, a empresa recorrida juntou uma nota fiscal com os itens em questão, vejamos abaixo:



Lousas Brasil Com. De Quadros e Artigos Escolares Ltda  
 Rua Ver. José Nalepa, 965 – B3  
 Mato Limpo  
 Campo Magro – PR  
 (41) 3334-2061 – lousas@lousasbrasil.com.br



<b>Identificação do emitente</b> <b>J G DA CRUZ JUNIOR JJ R</b> <b>EPRESENTAÇÃO</b> AVENIDA DA HISTÓRIA, 122 COHAFUMA Cep:65074-795 São Luís/MA Fone: 9898419643		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA <input type="checkbox"/> 1-SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> N. 000000001 SÉRIE 1 FOLHA 01/01		 <b>CHAVE DE ACESSO DA NF-E</b> 2123 0751 2282 1800 0139 5500 1000 0000 0110 0999 9910 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada									
<b>NATUREZA DA OPERAÇÃO</b> Venda de mercadorias adquiridas ou recebidas de terceiros			<b>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</b> 421230022504924 24/07/2023 14:44:08										
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 128112850		<b>INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.</b>		<b>CNPJ/CPF</b> 51.228.218/0001-39									
<b>DESTINATÁRIO/EMITENTE</b>													
<b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b> White Board Import Comercio E Servicos Ltda			<b>CNPJ/CPF</b> 43.838.684/0001-08		<b>DATA DE EMISSÃO</b> 24/07/2023								
<b>ENDEREÇO</b> TRAVESSA TRAVESSA BOM JESUS, 103		<b>BAIRRO/DISTRITO</b> JARDIM SÃO CRISTOVAO		<b>CEP</b> 65055-060									
<b>MUNICÍPIO</b> São Luis		<b>FONE/FAX</b> 9888419643	<b>UF</b> MA	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 127388230	<b>HORA ENTRADA/SAÍDA</b> 14:44:04								
<b>FATURA</b>													
<b>CALCULO DO IMPOSTO</b>													
<b>BASE DE CALCULO DO ICMS</b>		<b>VALOR DO ICMS</b>	<b>BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO</b>		<b>VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO</b>								
		0,00	0,00		0,00								
<b>VALOR DO FRETE</b> 0,00		<b>VALOR DO SEGURO</b> 0,00	<b>DESCONTO</b> 0,00	<b>OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS</b> 0,00	<b>VALOR DO IPI</b> 0,00								
					<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b> 4.880,00								
<b>TRANSPORTADOR(VOLUMES TRANSPORTADOS)</b>													
<b>RAZÃO SOCIAL</b>		<b>FRETE POR CONTA</b> 9-SEM-FRETE	<b>CÓDIGO ANTI</b>	<b>PLACA DO VEICULO</b>	<b>UF</b>								
<b>ENDEREÇO</b>		<b>MUNICÍPIO</b>	<b>UF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>									
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ESPECIE</b>	<b>MARCA</b>	<b>NUMERAÇÃO</b>	<b>PESO BRUTO</b> 0,000	<b>PESO LÍQUIDO</b> 0,000								
<b>DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO</b>													
<b>COD. PROD</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PROD.SER</b>	<b>NCM/SH</b>	<b>CSOSN</b>	<b>CFOP</b>	<b>UN</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V.UNITARIO</b>	<b>V.TOTAL</b>	<b>ICMS</b>	<b>VICMS</b>	<b>V.IPI</b>	<b>A.ICMS</b>	<b>A.IPI</b>
CFOP5102	QUADRO BRANCO 60X40 CM	96100000	0101	5102	UN	100,0000	25,0000	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
CFOP5102	QUADRO BRANCO 120X90 CM	96100000	0101	5102	UN	5,0000	42,0000	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
CFOP5102	QUADRO BRANCO 150X120 C M	96100000	0101	5102	UN	5,0000	55,0000	275,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
CFOP5102	QUADRO BRANCO 200X120 C M	96100000	0101	5102	UN	5,0000	70,0000	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
CFOP5102	QUADRO BRANCO 250X120 C M	96100000	0101	5102	UN	5,0000	87,0000	435,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
CFOP5102	QUADRO BRANCO 300X120 C M	96100000	0101	5102	UN	5,0000	102,0000	510,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
CFOP5102	LOUSA DE VIDRO TEMPERAD O 90X60 CM	70071900	0101	5102	UN	5,0000	120,0000	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%

Na nota fiscal, a empresa forneceu uma nota fiscal de quadros brancos, sem qualquer descrição mais elaborada, a fim de demonstrar que o ateste de fornecer quadros profissionais que atenderão o presente fim.

Outro ponto importantíssimo a se notar, é quantidade dos quadros fornecidos bem os valores praticados. Tendo em vista que o presente edital solicita o fornecimento de



Lousas Brasil Com. De Quadros e Artigos Escolares Ltda

Rua Ver. José Nalepa, 965 – B3

Mato Limpo

Campo Magro – PR

(41) 3334-2061 – lousas@lousasbrasil.com.br



14 unidades de quadros profissionais. Ora, como uma empresa que apresenta um atestado de capacidade com fornecimento de 5 unidades de cada item, com os valores absolutamente baixos, que não condizem com os valores de mercado, de acordo com a nota fiscal, poderá ser decretada capaz de fornecer ao ente público com quadros profissionais? Além do mais qual serão os produtos fornecidos por ela?

Diante do exposto acima, é notório que a empresa vencedora está tentando primeiramente, burlar o processo, bem como não apresenta nenhuma condição e capacidade de fornecer os materiais licitados. Empresas com *Knoll hall* em fornecimento para órgãos públicos bem como licitações e pregões, sabem que atestados fornecidos por empresas particulares não tem valor para os órgãos públicos, e não seria diferente no presente edital

**Tal documento NÃO é hábil para comprovar a qualificação técnica exigida pelo edital**, de forma que não atende os objetivos traçados pela Administração Pública.

Portanto, se trata de inequívoco descumprimento aos termos do edital devendo culminar com a sua **INABILITAÇÃO, conforme precedentes sobre o tema:**

AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. INABILITAÇÃO. REQUISITOS DO EDITAL. INOBSERVÂNCIA. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO. 1. **O edital é a lei interna do procedimento licitatório, não pode ser descumprido pela Administração e deve ser observado por todos os licitantes, para que concorram em igualdade de condições.** 2. In casu, a parte agravante, para a comprovação da capacidade técnica-operacional, apresentou atestados (fls. 216/220) em nome da empresa \*\* com quantitativos insuficientes, bem como atestados em nome da empresa \*\*, não participante do consórcio recorrente, o qual é constituído apenas pelas empresas \*\*\*. 3. **O descumprimento das cláusulas**



**constantes no edital conduz à inabilitação da licitante, pois, do contrário, estar-se-iam afrontando os princípios norteadores da licitação, expressos no art. 3º da Lei 8.666 /93. AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO. (Agravo de Instrumento Nº 70077112092, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: João Barcelos de Souza Junior, Julgado em 29/08/2018).**

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. AJUSTE DE PLANILHA. REDUÇÃO DO PREÇO OFERTADO NO ITEM. NULIDADE. CARACTERIZADA. 1. O edital faz lei entre as partes e vincula a Administração, mostrando-se inadmissível modificação das condições pré-estabelecidas no curso da licitação. 2. De acordo com o art. 3º da Lei nº 8.666/93, a licitação destina-se garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração. Da mesma forma, disciplina o pregão revisto na Lei nº 10.520/2002, modalidade de licitação, em relação a qual se aplicam subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93. **Não basta, pois, obter-se a proposta mais vantajosa para a administração, devendo-se, na verdade, garantir a efetiva igualdade de condições entre os licitantes e o respeito às demais regras e princípios jurídicos, em especial aqueles que orientam as ações da Administração.** 3. A alteração das cotações de itens individuais em pregão eletrônico visando o ajuste do valor total configura conduta inaceitável em pregões cujo o valor global é formado pelos lances individuais de cada item, pois confere vantagem indevida ao licitante que trabalha os lances de todos os itens sem a pressão dos concorrentes (seja por estarem muito acima ou muito abaixo do preço de mercado) e implica em desvantagem para as outras licitantes, frustrando os princípios norteadores das licitações públicas, além de aumentar o risco de ocorrência de jogo de planilha. 4. (...) (TRF4, AC 5049112-



45.2017.4.04.7100, Relator(a): LUÍS ALBERTO D'AZEVEDO  
AURVALLE, QUARTA TURMA, Julgado em: 19/09/2018,  
Publicado em: 21/09/2018)

Afinal, se a empresa não concordasse com a exigência editalícia, caberia a ela realizar a impugnação ao edital previamente. Não o fazendo e concordando com as disposição do edital, deve se vincular a ele:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO ADMINISTRATIVO.LICITAÇÃO. ESTACIONAMENTO ROTATIVO. ÍNDICES UTILIZADOS NA PROPOSTA QUE DIFEREM DO EDITAL. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. Havendo a empresa apresentado taxa de ocupação diversa do edital convocatório, afigura-se correta a decisão administrativa que inabilitou a agravante no certame. Inteligência dos arts. 41 e 44 da Lei nº 8.666 /93. **Entendendo possível maiores taxas de ocupação, deveria a parte ter atacado o edital de licitação, e não apresentar proposta em desacordo com a previsão nele contida, e ao qual estava vinculada.** Precedentes desta Corte. AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO. (Agravado de InstrumentoNº 70076602291, Vigésima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Marcelo Bandeira Pereira, Julgado em 09/05/2018).

Motivo que deve culminar em sua imediata inabilitação.

## DOS OBJETIVOS DA LICITAÇÃO PÚBLICA

A Licitação pública tem como finalidade atender um **INTERESSE**



Lousas Brasil Com. De Quadros e Artigos Escolares Ltda

Rua Ver. José Nalepa, 965 – B3

Mato Limpo

Campo Magro – PR

(41) 3334-2061 – lousas@lousasbrasil.com.br



**PÚBLICO**, de forma que seus critérios devem ser observados por todos os participantes em estado de **IGUALDADE**, para que seja possível a obtenção da **PROPOSTA MAIS VANTAJOSA**.

Nesse sentido é o teor da Nova Lei de licitações:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Portanto, ao deixar de aplicar os dispositivos editalícios em isonomia entre os competidores há grave afronta a tais princípios, além de ferir o próprio **PRINCÍPIO DA FINALIDADE**.

### **DO VÍNCULO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

O princípio do vínculo ao instrumento convocatório materializa o princípio da legalidade no processo licitatório.

A observância ao edital efetiva o princípio inscrito dentre os demais princípios que regem a Administração Pública, disposto no caput do artigo 37 da Carta

Magna:



*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer do Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **legalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...).*

O princípio da legalidade é a base de todos os demais princípios, uma vez que instrui, limita e vincula as atividades administrativas, conforme refere Hely Lopes Meirelles:

*"A legalidade, como princípio de administração (CF, art.37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.*

*A eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da Lei e do Direito. É o que diz o inc. I do parágrafo único do art. 2º da lei 9.784/99. Com isso, fica evidente que, além da atuação conforme à lei, a legalidade significa, igualmente, a observância dos princípios administrativos.*

*Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei para o particular significa 'poder fazer assim'; para o administrador público significa 'deve fazer assim'."(in*

Direito Administrativo Brasileiro, Editora Malheiros, 27ª ed., p. 86),



Lousas Brasil Com. De Quadros e Artigos Escolares Ltda

Rua Ver. José Nalepa, 965 – B3

Mato Limpo

Campo Magro – PR

(41) 3334-2061 – lousas@lousasbrasil.com.br



No mesmo sentido, leciona Diógenes Gasparini:

*"O Princípio da legalidade significa estar a Administração Pública, em toda sua atividade, presa aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade do seu autor. Qualquer ação estatal sem o correspondente calço legal ou que exceda o âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe à anulação. Seu campo de ação, como se vê, é bem menor que o do particular. De fato, este pode fazer tudo que a lei permite e tudo o que a lei não proíbe; aquela só pode fazer o que a lei autoriza e, ainda assim, quando e como autoriza. Vale dizer, se a lei nada dispuser, não pode a Administração Pública agir, salvo em situação excepcional (grande perturbação da ordem, guerra)" (in GASPARINI, Diógenes, Direito Administrativo, Ed. Saraiva, SP, 1989, p.06)*

Portanto, uma vez demonstrado o descumprimento ao devido processo legal e ao princípio da legalidade, tem-se por inequívoca a nulidade do ato administrativo.

**ISTO POSTO**, diante da plena comprovação de atendimento ao edital, REQUER, o recebimento do presente recurso, em **seu efeito suspensivo**;

Ao final, julgar totalmente **procedente o presente recurso**, para fins de rever a decisão de **Habilitação da empresa Recorrida**, declarando a nulidade **de todos os atos praticados a partir da declaração de Habilitação com imediata desclassificação da empresa J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO.**



Lousas Brasil Com. De Quadros e Artigos Escolares Ltda

Rua Ver. José Nalepa, 965 - B3

Mato Limpo

Campo Magro - PR

(41) 3334-2061 - lousas@lousasbrasil.com.br



Não alterando a decisão, requer o imediato encaminhamento à Autoridade Superior para que seja reapreciado.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

LOUSAS BRASIL  
COMERCIO DE  
QUADROS E  
ARTIGOS  
ESCOL:40801860182  
3000182

Assinado de forma digital por LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS  
ESCOL:4080186300  
Dados: 2023.09.19 09:44:55 -03'00'

LUCIANO  
COUTO DE  
CARVALH  
O:8742740  
0968

Assinado de forma digital por LUCIANO COUTO DE CARVALHO:87427400968  
Dados: 2023.09.19 09:45:13 -03'00'

Lousas Brasil Com. de Quadros e Artigos Escolares Ltda

Luciano Couto de Carvalho - CPF 874.274.009-68



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
Departamento de Licitações e Contratos



Autos de Procedimento Licitatório  
**Pregão Eletrônico nº 40/2023 - PMI**  
Processo Administrativo nº 333/2023

**DECISÃO AO RECURSO**

**RELATÓRIO:**

Trata-se de Pregão Eletrônico nº 40/2023 - PMI para promover a Contratação de empresa para aquisição de lousas com molduras para Escola Municipal de José Gonçalves dias que se encontra em reforma.

A sessão pública de abertura e julgamento ocorreu no dia quinze de setembro de 2023 (15/09/2023), e, aberta a sessão, verificou-se que houve propostas das seguintes empresas:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
01	ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	08.331.877/0001-77
02	COMPAKTO - DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA	14.136.133/0001-02
03	CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA	06.957.510/0001-38
04	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	32.302.947/0001-43
05	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	17.227.691/0001-63
06	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO	51.228.218/0001-39
07	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI	40.801.863/0001-82
08	MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	40.665.596/0001-63
09	NOVA ART INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	06.222.465/0001-73
10	TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA - ME	86.885.084/0001-03
11	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	49.287.699/0001-01

Na sequência, o processo foi encaminhado para etapa de lances, após, encerrada a etapa competitiva, prosseguiu com o resultado da verificação de documentos, declarando as seguintes empresas **habilitadas**:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
01	ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	08.331.877/0001-77
02	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO	51.228.218/0001-39



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
Departamento de Licitações e Contratos



03	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI	40.801.863/0001-82
----	---	--------------------

Sucessivamente, o processo foi encaminhado para etapa de manifestação de Recursos onde houve registro da empresa LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, CNPJ 40.801.863/0001-82, alegando, de forma resumida:

[...]

Pelo princípio do vínculo ao instrumento convocatório, todos os licitantes devem cumprir rigorosamente as regras previstas no edital

No presente caso, referida empresa não atendeu as regras entabuladas no instrumento convocatório ao apresentar documentação irregular e incompleta, vejamos

Como prevê no presente edital, no item 10.9.1.2. - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples

[...]

Na nota fiscal, a empresa forneceu uma nota fiscal de quadros brancos, sem qualquer descrição mais elaborada, a fim de demonstrar que o ateste de fornecer quadros profissionais que atenderão o presente fim

[...]

Diante do exposto acima, é notório que a empresa vencedora está tentando primeiramente, burlar o processo, bem como não apresenta nenhuma condição e capacidade de fornecer os materiais licitados. Empresas com Knoll hall em fornecimento para órgãos públicos bem como licitações e pregões, sabem que atestados fornecidos por empresas particulares não tem



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



valor para os órgãos públicos, e não seria diferente no presente edital

Tal documento NÃO é hábil para comprovar a qualificação técnica exigida pelo edital, de forma que não atende os objetivos traçados pela Administração Pública.

[...]

ISTO POSTO, diante da plena comprovação de atendimento ao edital, REQUER, o recebimento do presente recurso, em seu efeito suspensivo;

Ao final, julgar totalmente procedente o presente recurso, para fins de rever a decisão de Habilitação da empresa Recorrida, declarando a nulidade de todos os atos praticados a partir da declaração de Habilitação com imediata desclassificação da empresa J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO.

**FUNDAMENTAÇÃO:**

O referido recurso **encontra amparo na norma**, posto que todo recurso interposto deve estar consonante com as redações do inciso XVIII, do Art. 4, da Lei Federal Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e § 1º do Art. 44 do Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.

[...]

Art. 4º - A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

[...]

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

[...]

DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

[...]

Art. 44. - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
Departamento de Licitações e Contratos



imediate, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º - As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

**DA TEMPESTIVIDADE E ACEITABILIDADE DOS RECURSOS**

Os respectivos protestos encontram-se **tempestivos**, visto que a recorrente apresentou sua manifestação de recurso e razões de recurso em campo próprio da plataforma, dentro do prazo legal.

**DO MÉRITO:**

O Pregoeiro julga os processos licitatórios observando sempre o critério objetivo indicado no próprio instrumento licitatório. O julgamento é baseado nas regras descritas do Edital de Licitação, não sendo exigido nenhum documento além dos citados no referido instrumento.

O Princípio da vinculação ao instrumento convocatório previsto no art. 41, caput da Lei nº 8.666/93, obriga a administração ao cumprimento das normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada, nesse caso o edital torna-se lei entre as partes.

Inicialmente, insta salientar que a licitação caracteriza-se por ser um procedimento administrativo formal onde a Administração Pública convoca, mediante condições estabelecidas em ato próprio (edital), empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços, julga os processos licitatórios observando sempre o critério objetivo indicado no próprio instrumento licitatório.

Quando da necessidade de esclarecer ou a complementar a instrução do processo, o pregoeiro deve promover diligência com fulcro na redação dos parágrafos 3º e do art. 43 da Lei nº 8.666.

Não obstante, os princípios da razoabilidade e proporcionalidade devem permear tais julgamentos e fundamentam-se na própria Lei das Licitações e, nos mesmos preceitos que arrimam constitucionalmente os princípios da legalidade e da finalidade (arts. 5º II, LXIX, 37 e 84 CF).

O conceito do julgamento objetivo tem como escopo impedir que os procedimentos licitatórios sejam conduzidos com marcas de subjetivismos, os critérios de julgamento devem constar no edital bem como o princípio da igualdade impõe o



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
Departamento de Licitações e Contratos



dever de ofertar iguais chances a todos os postulantes do procedimento, e de permitir a qualquer interessado participar do certame, disputá-lo sem maiores restrições.

Passamos para a análise do mérito.

**DA ANÁLISE:**

A empresa LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, CNPJ 40.801.863/0001-82 apresentou recurso alegando que a vencedora não atende às exigências editalícias do produto por apresentar atestado de “quadros não profissionais” bem como declara que “Empresas com Knoll hall em fornecimento para órgãos públicos bem como licitações e pregões, sabem que atestados fornecidos por empresas particulares não tem valor para os órgãos públicos, e não seria diferente no presente edital.”

Inicialmente, esclarecemos que os atos praticados pela Administração através de seu pregoeiro, em seus procedimentos licitatórios, obrigatoriamente, são pautados pelos princípios da isonomia, legalidade e impessoalidade, em consonância com o disposto no artigo 3º da Lei nº 8.666/93:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Tratando-se do edital, anexos e exigências da qualificação técnica, consta claro as informações quanto às exigências para apresentação de atestados de capacidade técnica, seja ele expedido por órgão da Administração Pública direta, indireta ou ainda por pessoa jurídica de direito privado, nos termos do § 4º do art. 30 da Lei nº 8.666/93, vejamos:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

[...]



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



§ 4º Nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Em que pese as alegações da recorrente, não restam dúvidas quanto a comprovação de qualificação técnica ser aceita por meio da apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito privado como a licitante J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO fez e encontra-se em pleno atendimento as exigências editalícias para este item;

A priori, é importante deixar claro que o já mencionado art. 3º da Lei de Licitações institui princípios gerais fundamentais voltados às compras públicas, dentre eles, o princípio da isonomia onde interessados possam competir entre si com iguais possibilidades através da equalização das normas bem como da análise documental de cada empresa durante a etapa de verificação de habilitação, portanto, como o edital é claro em seu objeto onde trata-se de aquisição de quadro escolares, a comprovação da qualificação técnica necessária para tal finalidade foi cumprida pela vencedora do lote em pauta, de outro modo, exigir os termos “quadros profissionais” no escopo do atestado de capacidade técnica da empresa vencedora seria analisar a documentação com marcas de subjetivismo, violando princípios que transcendem o art. 3º da Lei de licitações.

Desta maneira, efetuado a análise sob a documentação da empresa J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO, verificou-se que a mesma atendeu plenamente aos critérios de habilitação, tão logo levou-se ao conhecimento de todos o aceite de sua documentação no campo adequado da plataforma.

**DISPOSITIVO:**

Vale observar que ante ao princípio do formalismo moderado que norteia os processos administrativos, não deverá predominar rigores exagerados na apreciação dos documentos levando estes licitantes a serem inabilitados por motivos irrelevantes;

Também não se defende a contratação daqueles que não preenchem os requisitos de habilitação, o entendimento do pregoeiro encontra-se em consenso com o princípio da igualdade de condições, obtendo o maior número possível de interessados em contratar com a administração municipal, evitando frustrações em suas contratações em razão da ampla concorrência presente em todos os seus Processos Licitatórios.



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
Departamento de Licitações e Contratos



De forma alguma este Pregoeiro utilizou-se de critérios sigilosos, subjetivos ou tendenciosos para **excluir** qualquer empresa do certame licitatório, aliás este pregoeiro se valeu de conhecimento técnico e jurídico antes de proclamar suas decisões.

Por todos esses motivos, o pregoeiro declara **improcedente** o recurso apresentado pela empresa LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, CNPJ 40.801.863/0001-82, vez que os protestos apresentados não encontram respaldo na norma.

Ibaiti – (PR), 17 de outubro de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE  
FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA**  
PREGOEIRO  
Portaria nº 1.297, de 08 de fevereiro de 2023.

## MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Autos de Procedimento Licitatório  
**Pregão Eletrônico nº 40/2023 - PMI**  
Processo Administrativo nº 333/2023

### DECISÃO AO RECURSO

#### RELATÓRIO:

Trata-se de Pregão Eletrônico nº 40/2023 - PMI para promover a Contratação de empresa para aquisição de lousas com molduras para Escola Municipal de José Gonçalves dias que se encontra em reforma.

A sessão pública de abertura e julgamento ocorreu no dia quinze de setembro de 2023 (15/09/2023), e, aberta a sessão, verificou-se que houve propostas das seguintes empresas:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
01	ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	08.331.877/0001-77
02	COMPAKTO - DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA	14.136.133/0001-02
03	CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA	06.957.510/0001-38
04	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	32.302.947/0001-43
05	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	17.227.691/0001-63
06	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO	51.228.218/0001-39
07	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI	40.801.863/0001-82
08	MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	40.665.596/0001-63
09	NOVA ART INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	06.222.465/0001-73
10	TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA - ME	86.885.084/0001-03
11	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	49.287.699/0001-01

Na sequência, o processo foi encaminhado para etapa de lances, após, encerrada a etapa competitiva, prosseguiu com o resultado da verificação de documentos, declarando as seguintes empresas **habilitadas**:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
01	ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	08.331.877/0001-77
02	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO	51.228.218/0001-39
03	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI	40.801.863/0001-82

Sucessivamente, o processo foi encaminhado para etapa de manifestação de Recursos onde houve registro da empresa LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, CNPJ 40.801.863/0001-82, alegando, de forma resumida:

[...]

Pelo princípio do vínculo ao instrumento convocatório, todos os licitantes devem cumprir rigorosamente as regras previstas no edital

No presente caso, referida empresa não atendeu as regras entabuladas no instrumento convocatório ao apresentar documentação irregular e incompleta, vejamos

Como prevê no presente edital, no item 10.9.1.2. - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples

[...]

Na nota fiscal, a empresa forneceu uma nota fiscal de quadros brancos, sem qualquer descrição mais elaborada, a fim de demonstrar que o ateste de fornecer quadros profissionais que atenderão o presente fim

[...]

Diante do exposto acima, é notório que a empresa vencedora está tentando primeiramente, burlar o processo, bem como não apresenta nenhuma condição e capacidade de fornecer os materiais licitados. Empresas com Knoll hall em fornecimento para órgãos públicos bem como licitações e pregões, sabem que atestados fornecidos por empresas particulares não tem valor para os órgãos públicos, e não seria diferente no presente edital

Tal documento NÃO é hábil para comprovar a qualificação técnica exigida pelo edital, de forma que não atende os objetivos traçados pela Administração Pública.

[...]

ISTO POSTO, diante da plena comprovação de atendimento ao edital, REQUER, o recebimento do presente recurso, em seu efeito suspensivo;

Ao final, julgar totalmente procedente o presente recurso, para fins de rever a decisão de Habilitação da empresa Recorrida, declarando a nulidade de todos os atos praticados a partir da declaração de Habilitação com imediata desclassificação da empresa J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO.

## FUNDAMENTAÇÃO:

O referido recurso **encontra amparo na norma**, posto que todo recurso interposto deve estar consonante com as redações do inciso XVIII, do Art. 4, da Lei Federal Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e § 1º do Art. 44 do Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.

[...]

Art. 4º - A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

[...]

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

[...]

DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

[...]

Art. 44. - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º - As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

### DA TEMPESTIVIDADE E ACEITABILIDADE DOS RECURSOS

Os respectivos protestos encontram-se **tempestivos**, visto que a recorrente apresentou sua manifestação de recurso e razões de recurso em campo próprio da plataforma, dentro do prazo legal.

### DO MÉRITO:

O Pregoeiro julga os processos licitatórios observando sempre o critério objetivo indicado no próprio instrumento licitatório. O julgamento é baseado nas regras descritas do Edital de Licitação, não sendo exigido nenhum documento além dos citados no referido instrumento.

O Princípio da vinculação ao instrumento convocatório previsto no art. 41, caput da Lei nº 8.666/93, obriga a administração ao cumprimento das normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada, nesse caso o edital torna-se lei entre as partes.

Inicialmente, insta salientar que a licitação caracteriza-se por ser um procedimento administrativo formal onde a Administração Pública convoca, mediante condições estabelecidas em ato próprio (edital), empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços, julga os processos licitatórios observando sempre o critério objetivo indicado no próprio instrumento licitatório.

Quando da necessidade de esclarecer ou a complementar a instrução do processo, o pregoeiro deve promover diligência com fulcro na redação dos parágrafos 3º e do art. 43 da Lei nº 8.666.

Não obstante, os princípios da razoabilidade e proporcionalidade devem permear tais julgamentos e fundamentam-se na própria Lei das Licitações e, nos mesmos preceitos que arrimam constitucionalmente os princípios da legalidade e da finalidade (arts. 5º II, LXIX, 37 e 84 CF).

O conceito do julgamento objetivo tem como escopo impedir que os procedimentos licitatórios sejam conduzidos com marcas de subjetivismos, os critérios de julgamento devem constar no edital bem como o princípio da igualdade impõe o dever de ofertar iguais chances a todos os postulantes do procedimento, e de permitir a qualquer interessado participar do certame, disputá-lo sem maiores restrições.

Passamos para a análise do mérito.

### DA ANÁLISE:

A empresa LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, CNPJ 40.801.863/0001-82 apresentou recurso alegando que a vencedora não atende às exigências editalícias do produto por apresentar atestado de “quadros não profissionais” bem como declara que “Empresas com Knoll hall em fornecimento para órgãos públicos bem como licitações e pregões, sabem que atestados fornecidos por empresas particulares não tem valor para os órgãos públicos, e não seria diferente no presente edital.”

Inicialmente, esclarecemos que os atos praticados pela Administração através de seu pregoeiro, em seus procedimentos licitatórios, obrigatoriamente, são pautados pelos princípios da isonomia, legalidade e impessoalidade, em consonância com o disposto no artigo 3º da Lei nº 8.666/93:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Tratando-se do edital, anexos e exigências da qualificação técnica, consta claro as informações quanto às exigências para apresentação de atestados de capacidade técnica, seja ele expedido por órgão da Administração Pública direta, indireta ou ainda por pessoa jurídica de direito privado, nos termos do § 4º do art. 30 da Lei nº 8.666/93, vejamos:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:  
[...]



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2495 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 | PÁGINA 7

§ 4º Nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Em que pese as alegações da recorrente, não restam dúvidas quanto a comprovação de qualificação técnica ser aceita por meio da apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito privado como a licitante J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO fez e encontra-se em pleno atendimento as exigências editalícias para este item;

A priori, é importante deixar claro que o já mencionado art. 3º da Lei de Licitações institui princípios gerais fundamentais voltados às compras públicas, dentre eles, o princípio da isonomia onde interessados possam competir entre si com iguais possibilidades através da equalização das normas bem como da análise documental de cada empresa durante a etapa de verificação de habilitação, portanto, como o edital é claro em seu objeto onde trata-se de aquisição de quadro escolares, a comprovação da qualificação técnica necessária para tal finalidade foi cumprida pela vencedora do lote em pauta, de outro modo, exigir os termos "quadros profissionais" no escopo do atestado de capacidade técnica da empresa vencedora seria analisar a documentação com marcas de subjetivismo, violando princípios que transcendem o art. 3º da Lei de licitações.

Desta maneira, efetuado a análise sob a documentação da empresa J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO, verificou-se que a mesma atendeu plenamente aos critérios de habilitação, tão logo levou-se ao conhecimento de todos o aceite de sua documentação no campo adequado da plataforma.

## DISPOSITIVO:

Vale observar que ante ao princípio do formalismo moderado que norteia os processos administrativos, não deverá predominar rigores exagerados na apreciação dos documentos levando estes licitantes a serem inabilitados por motivos irrelevantes;

Também não se defende a contratação daqueles que não preencham os requisitos de habilitação, o entendimento do pregoeiro encontra-se em consenso com o princípio da igualdade de condições, obtendo o maior número possível de interessados em contratar com a administração municipal, evitando frustrações em suas contratações em razão da ampla concorrência presente em todos os seus Processos Licitatórios.

De forma alguma este Pregoeiro utilizou-se de critérios sigilosos, subjetivos ou tendenciosos para **excluir** qualquer empresa do certame licitatório, aliás este pregoeiro se valeu de conhecimento técnico e jurídico antes de proclamar suas decisões.

Por todos esses motivos, o pregoeiro declara **improcedente** o recurso apresentado pela empresa LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, CNPJ 40.801.863/0001-82, vez que os protestos apresentados não encontram respaldo na norma.

Ibaíti – (PR), 17 de outubro de 2023

**FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA**  
PREGOEIRO  
Portaria nº 1.297, de 08 de fevereiro de 2023.



Município de Ibaiti - 2023  
Análise fechamento licitação - Pregão presencial  
Licitação de 40 a 40



Página:1

Qtd	Produto	Valor unitário edital	Valor unitário vencedor	Total edital	Total vencedor	Economia	%
Modalidade Pregão		6.332,91	3.993,85	30.078,61	15.492,35	14.586,26	48,49
Licitação: 40/2023 - Pregão		6.332,91	3.993,85	30.078,61	15.492,35	14.586,26	48,49
AQUISIÇÃO DE LOUSA COM MOLDURAS EM ALUMÍNIO.							
Lote: 1	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	2.374,57	1.149,85	26.120,27	12.648,35	13.471,92	51,58
	38687 QUADRO COM	2.374,57	1.149,85	26.120,27	12.648,35	13.471,92	51,58
Lote: 2	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	980,67	874,00	980,67	874,00	106,67	10,88
	38687 QUADRO COM	980,67	874,00	980,67	874,00	106,67	10,88
Lote: 3	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	1.561,00	1.030,00	1.561,00	1.030,00	531,00	34,02
	38687 QUADRO COM	1.561,00	1.030,00	1.561,00	1.030,00	531,00	34,02
Lote: 4	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	1.416,67	940,00	1.416,67	940,00	476,67	33,65
	38687 QUADRO COM	1.416,67	940,00	1.416,67	940,00	476,67	33,65
<b>Total geral</b>		<b>6.332,91</b>	<b>3.993,85</b>	<b>30.078,61</b>	<b>15.492,35</b>	<b>14.586,26</b>	<b>48,49</b>



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos

- 1 -



## RELATÓRIO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 40/2023 Processo Administrativo Nº. 333/2023

### 1) DADOS GERAIS

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LOUSAS COM MOLDURAS PARA ESCOLA MUNICIPAL DE JOSÉ GONCALVES DIAS QUE SE ENCONTRA EM REFORMA.

**Data do Edital:** 23/08/2023 (vinte e três dias de agosto de 2023 )

**Procuradores que aprovaram o Edital:** Valdemir Braz Bueno/Juventino Antônio de Moura Santana

**Publicação do Edital:** Diário Oficial Municipal, dia 01 de setembro de 2023,  
Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 01 de setembro de 2023,  
Diário Oficial Estadual, dia 01 de setembro de 2023, páginas 33, edição nº 11486;

**Recebimento dos envelopes 1 e 2:** Até dia 15/09/2023 (quinze dias de setembro de 2023), às 09:00 (nove horas) Online através do portal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br);

**Pregoeiro:** Rosangela Teixeira

**Equipe de Apoio:** Elaine Aparecida de Freitas, Mauro Procópio de Camargo  
Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023

**Pedidos de Esclarecimentos:** Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

### 2) DO CERTAME

#### 2.1) Participantes:

Participantes		
Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
01	ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME.	08.331.877/0001-77
02	COMPAKTO - DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA	14.136.133/0001-02
03	CRIARTÉ INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA	06.957.510/0001-38
04	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	32.302.947/0001-4
05	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	17.227.691/0001-63
06	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO	51.228.218/0001-39
07	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI	40.801.863/0001-82
08	MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	40.665.596/0001-63
09	NOVA ART INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	06.222.465/0001-73
10	TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA - ME	86.885.084/0001-03
11	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	49.287.699/0001-01

## 2.2) Classificadas:

Participantes		
Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
01	ADVANCED COMERCIO-DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME.	08.331.877/0001-77
02	COMPAKTO - DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA	14.136.133/0001-02
03	CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA	06.957.510/0001-38
04	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	32.302.947/0001-4
05	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	17.227.691/0001-63
06	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO	51.228.218/0001-39
07	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI	40.801.863/0001-82
08	MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	40.665.596/0001-63
09	NOVA ART INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	06.222.465/0001-73
10	TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA - ME	86.885.084/0001-03
11	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	49.287.699/0001-01

## 2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

## 2.4) Vencedores:

Vencedores do lote					
Ordem	Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
01	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO CNPJ 51.228.218/0001-39 AVENIDA DA HISTORIA 27 São Luís-MA CEP 65074-795	12.648,35	Doze Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos	EM ATÉ 30 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NF-E	001
02	ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME. CNPJ 08.331.877/0001-77 AV. MANOEL RIBAS Curitiba-PR CEP 82400-000	874,00	Oitocentos e Setenta e Quatro Reais	EM ATÉ 30 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NF-E	002
03	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI CNPJ 40.801.863/0001-82 RUA VEREADOR JOSÉ NALEPA Campo Magro-PR CEP 83535-000	1.970,00	Um Mil, Novecentos e Setenta Reais	EM ATÉ 30 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NF-E	003, 004

## 2.5) Habilitada:

Ficaram habilitada as seguintes empresas:

Participantes			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega(dias)



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41



## Departamento de Licitação e Contratos

ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME.	08.331.877/0001-77	90	10
J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO	51.228.218/0001-39	90	10
LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI	40.801.863/0001-82	90	10

### 2.6) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

### 2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

## 3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

### 3.1) Total vencido por proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO CNPJ 51.228.218/0001-39 AVENIDA DA HISTORIA 27 São Luís-MA CEP 65074-795	12.648,35	Doze Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos	EM ATÉ 30 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NF-E	001
ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME. CNPJ 08.331.877/0001-77 AV. MANOEL RIBAS Curitiba-PR CEP 82400-000	874,00	Oitocentos e Setenta e Quatro Reais	EM ATÉ 30 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NF-E	002
LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI CNPJ 40.801.863/0001-82 RUA VEREADOR JOSÉ NALEPA Campo Magro-PR CEP 83535-000	1.970,00	Um Mil, Novecentos e Setenta Reais	EM ATÉ 30 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NF-E	003, 004

**Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos):** R\$ 30.078,61 (Trinta Mil e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos).

**Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos):** R\$ 15.492,35 (Quinze Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos)

**Economia real no certame:** 14.492,35 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Noventa e dois Reais e Trinta e Cinco Centavos)

**Percentual de economia:** 48,49%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO Nº 40/2023** - Processo Administrativo nº 333/2023, propostas e documentos dos participantes.



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

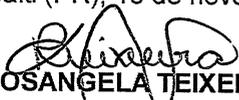
CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 16 de novembro de 2023.

  
**ROSANGELA TEIXEIRA**

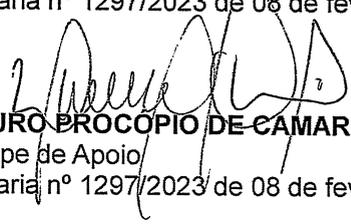
Pregoeira

Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023

  
**ELAINE APARECIDA DE FREITAS**

Equipe de Apoio

Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023

  
**MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO**

Equipe de Apoio

Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
IBAITI – PARANÁ.



- 1 -

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023**

Termo de Adjudicação e Homologação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão nº. 40/2023, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LOUSAS COM MOLDURAS PARA ESCOLA MUNICIPAL DE JOSÉ GONCALVES DIAS QUE SE ENCONTRA EM REFORMA**, em favor da(s) empresa(s):

ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME.	08.331.877/0001-77
J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO	51.228.218/0001-39
LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI	40.801.863/0001-82

no valor total de **R\$ 15.492,35 (Quinze Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos)**.

Ibaity/Pr., 16 de novembro de 2023

  
**Antonely de Cassio Alves de Carvalho**  
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
IBAITI – PARANÁ.**



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2023  
Pregão Eletrônico EDITAL Nº 40/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, CEP **84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.  
**CONTRATADA: ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **08.331.877/0001-77**, com sede na **AV. MANOEL RIBAS, 7423 - CEP: 82400000 - BAIRRO: Santa Felicidade**, Município de **Curitiba/PR**, representada pelo Sr(a) **STEFANY ALBERTI**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº **077.439.189-80**.  
**OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LOUSAS COM MOLDURAS PARA ESCOLA MUNICIPAL DE JOSÉ GONCALVES DIAS QUE SE ENCONTRA EM REFORMA**  
**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 874,00 (Oitocentos e Setenta e Quatro Reais).**

**SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**VIGÊNCIA: 12 Meses**  
**FORO: Comarca de Ibaity/Pr.**  
**Ibaity/Pr., 17 de novembro de 2023.**

**MUNICÍPIO DE IBAITI/PR**  
**ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME.**  
**CNPJ nº 08.331.877/0001-77**  
**STEFANY ALBERTI**  
**CONTRATADA**

**TÂNIA FÁTIMA FADEL BUENO**  
**FISCAL DO CONTRATO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
IBAITI – PARANÁ.**



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2023  
Pregão Eletrônico EDITAL Nº 40/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.  
**CONTRATADA: J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **51.228.218/0001-39**, com sede na **AVENIDA DA HISTORIA 27, 0 - CEP: 65074795 - BAIRRO: COHAFUMA**, Município de **São Luís/MA**, representada pelo Sr(a) **JOÃO GONCALVES DA CRUZ JUNIOR**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob o nº **600.237.993-23**.  
**OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LOUSAS COM MOLDURAS PARA ESCOLA MUNICIPAL DE JOSÉ GONCALVES DIAS QUE SE ENCONTRA EM REFORMA**  
**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 12.648,35 (Doze Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos).**  
**SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**VIGÊNCIA: 12 Meses**  
**FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.**  
**Ibaíti/Pr., 17 de novembro de 2023.**

**MUNICÍPIO DE IBAITI/PR**  
**Antonely de Cássio Alves de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO**  
**CNPJ nº 51.228.218/0001-39**  
**JOÃO GONCALVES DA CRUZ JUNIOR**  
**CONTRATADA**

**TÂNIA FÁTIMA FADEL BUENO**  
**FISCAL DO CONTRATO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
IBAITI – PARANÁ.**



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2023  
Pregão EDITAL Nº 40/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, CEP **84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

**CONTRATADA: LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **40.801.863/0001-82**, com sede na **RUA VEREADOR JOSÉ NALEPA, 965 B. 03 - CEP: 83535000 - BAIRRO: MATO LIMPO**, Município de **Campo Magro/PR**, representada pelo Sr(a) **LUCIANO COUTO DE CARVALHO**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob o nº **874.274.009-68**.

**OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LOUSAS COM MOLDURAS PARA ESCOLA MUNICIPAL DE JOSÉ GONCALVES DIAS QUE SE ENCONTRA EM REFORMA**

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.970,00 (Um Mil, Novecentos e Setenta Reais).**

**SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**VIGÊNCIA: 12 Meses**

**FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.**

**Ibaíti/Pr., 17 de novembro de 2023.**

**MUNICÍPIO DE IBAITI/PR  
Antonely de Cássio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE**

**LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI  
CNPJ nº 40.801.863/0001-82  
LUCIANO COUTO DE CARVALHO  
CONTRATADA**

**TÂNIA FÁTIMA FADEL BUENO  
FISCAL DO CONTRATO**

## MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

### RELATÓRIO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 40/2023 Processo Administrativo Nº. 333/2023

#### 1. DADOS GERAIS

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LOUSAS COM MOLDURAS PARA ESCOLA MUNICIPAL DE JOSÉ GONÇALVES DIAS QUE SE ENCONTRA EM REFORMA.

**Data do Edital:** 23/08/2023 (vinte e três dias de agosto de 2023)

**Procuradores que aprovaram o Edital:** Valdemir Braz Bueno/Juventino Antônio de Moura Santana

**Publicação do Edital:** Diário Oficial Municipal, dia 01 de setembro de 2023,

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 01 de setembro de 2023,

Diário Oficial Estadual, dia 01 de setembro de 2023, páginas 33, edição nº 11486;

**Recebimento dos envelopes 1 e 2:** Até dia 15/09/2023 (quinze dias de setembro de 2023), às 09:00 (nove horas) Online através do portal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br);

**Pregoeiro:** Rosangela Teixeira

**Equipe de Apoio:** Elaine Aparecida de Freitas, Mauro Procópio de Camargo

Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023

**Pedidos de Esclarecimentos:** Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

#### 2) DO CERTAME

##### 2.1) Participantes:

Participantes		
Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
01	ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME.	08.331.877/0001-77
02	COMPAKTO - DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA	14.136.133/0001-02
03	CRIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA	06.957.510/0001-38
04	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	32.302.947/0001-4
05	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	17.227.691/0001-63
06	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO	51.228.218/0001-39
07	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI	40.801.863/0001-82
08	MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	40.665.596/0001-63
09	NOVA ART INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	06.222.465/0001-73
10	TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA - ME	86.885.084/0001-03
11	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	49.287.699/0001-01

##### 2.2) Classificadas:

Participantes		
Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
01	ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME.	08.331.877/0001-77
02	COMPAKTO - DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA	14.136.133/0001-02
03	CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA	06.957.510/0001-38
04	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	32.302.947/0001-4
05	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	17.227.691/0001-63
06	J G DA CRUZ JÚNIOR JJ REPRESENTACAO	51.228.218/0001-39
07	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI	40.801.863/0001-82
08	MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	40.665.596/0001-63
09	NOVA ART INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	06.222.465/0001-73
10	TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA - ME	86.885.084/0001-03
11	VALÉ COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	49.287.699/0001-01

**2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:**  
Não houve registro de recursos.

**2.4) Vencedores:**

Vencedores do lote					
Ordem	Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
01	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO CNPJ 51.228.218/0001-39 AVENIDA DA HISTORIA 27 São Luís-MA CEP 65074-795	12.648,35	Doze Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos	EM ATÉ 30 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NF-E	001
02	ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME. CNPJ 08.331.877/0001-77 AV. MANOEL RIBAS Curitiba-PR CEP 82400-000	874,00	Oitocentos e Setenta e Quatro Reais	EM ATÉ 30 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NF-E	002
03	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI CNPJ 40.801.863/0001-82 RUA VEREADOR JOSÉ NALEPA Campo Magro-PR CEP 83535-000	1.970,00	Um Mil, Novecentos e Setenta Reais	EM ATÉ 30 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NF-E	003, 004

**2.5) Habilitada:**

Ficaram habilitada as seguintes empresas:

Participantes			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega(dias)
ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME.	08.331.877/0001-77	90	10



# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023   EDIÇÃO Nº 2513   IBAITI, SEXTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2023	PÁGINA 4		
J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO	51.228.218/0001-39	90	10
LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI	40.801.863/0001-82	90	10

## 2.6) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

## 2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

## 3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

### 3.1) Total vencido por proponente:

Vencedores do lote	Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO CNPJ 51.228.218/0001-39 AVENIDA DA HISTORIA 27 São Luís-MA CEP 65074-795	12.648,35	Doze Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos	EM ATÉ 30 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NF-E	001
	ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME. CNPJ 08.331.877/0001-77 AV. MANOEL RIBAS Curitiba-PR CEP 82400-000	874,00	Oitocentos e Setenta e Quatro Reais	EM ATÉ 30 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NF-E	002
	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI CNPJ 40.801.863/0001-82 RUA VEREADOR JOSÉ NALEPA Campo Magro-PR CEP 83535-000	1.970,00	Um Mil, Novecentos e Setenta Reais	EM ATÉ 30 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NF-E	003, 004

**Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos):** R\$ 30.078,61 (Trinta Mil e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos).

**Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos):** R\$ 15.492,35 (Quinze Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos)

**Economia real no certame:** 14.492,35 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Noventa e dois Reais e Trinta e Cinco Centavos)  
**Percentual de economia:** 48,49%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO Nº 40/2023** - Processo Administrativo nº 333/2023, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.



# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2513 | IBAÍTI, SEXTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2023 | PÁGINA 5  
Ibaíti (PR), 16 de novembro de 2023.

**ROSANGELA TEIXEIRA**

Pregoeira  
Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023

**ELAINE APARECIDA DE FREITAS**

Equipe de Apoio  
Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023

**MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO**

Equipe de Apoio  
Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023**  
Termo de Adjudicação e Homologação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão nº. 40/2023**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LOUSAS COM MOLDURAS PARA ESCOLA MUNICIPAL DE JOSÉ GONCALVES DIAS QUE SE ENCONTRA EM REFORMA**, em favor da(s) empresa(s):

ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME.	08.331.877/0001-77
J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO	51.228.218/0001-39
LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI	40.801.863/0001-82

no valor total de **R\$ 15.492,35 (Quinze Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos)**.

Ibaíti/Pr., 16 de novembro de 2023

**Antonely de Cássio Alves de Carvalho**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2513 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2023

PÁGINA 6

## MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2023  
Pregão Eletrônico EDITAL Nº 40/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: **ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **08.331.877/0001-77**, com sede na **AV. MANOEL RIBAS, 7423 - CEP: 82400000 - BAIRRO: Santa Felicidade**, Município de **Curitiba/PR**, representada pelo Sr(a) **STEFANY ALBERTI**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº **077.439.189-80**.

OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LOUSAS COM MOLDURAS PARA ESCOLA MUNICIPAL DE JOSÉ GONCALVES DIAS QUE SE ENCONTRA EM REFORMA**  
VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 874,00 (Oitocentos e Setenta e Quatro Reais)**.

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
VIGÊNCIA: **12 Meses**  
FORO: **Comarca de Ibaíti/Pr.**  
**Ibaíti/Pr., 17 de novembro de 2023.**

**MUNICÍPIO DE IBAITI/PR**  
**ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME.**  
CNPJ nº **08.331.877/0001-77**  
**STEFANY ALBERTI**  
CONTRATADA

**TÂNIA FÁTIMA FADEL BUENO**  
FISCAL DO CONTRATO



# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2513 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2023

PÁGINA 7

## MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2023  
Pregão Eletrônico EDITAL Nº 40/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Antonely de Cássio Alves de Carvalho**.

CONTRATADA: **J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **51.228.218/0001-39**, com sede na **AVENIDA DA HISTORIA 27, 0 - CEP: 65074795 - BAIRRO: COHAFUMA**, Município de **São Luís/MA**, representada pelo Sr(a) **JOÃO GONCALVES DA CRUZ JUNIOR**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob o nº **600.237.993-23**.

OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LOUSAS COM MOLDURAS PARA ESCOLA MUNICIPAL DE JOSÉ GONCALVES DIAS QUE SE ENCONTRA EM REFORMA**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 12.648,35 (Doze Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos)**.

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
VIGÊNCIA: **12 Meses**  
FORO: **Comarca de Ibaíti/Pr.**  
**Ibaíti/Pr., 17 de novembro de 2023.**

**MUNICÍPIO DE IBAITI/PR**  
**Antonely de Cássio Alves de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO**  
**CNPJ nº 51.228.218/0001-39**  
**JOÃO GONCALVES DA CRUZ JUNIOR**  
**CONTRATADA**

**TÂNIA FÁTIMA FADEL BUENO**  
**FISCAL DO CONTRATO**



# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2513 | IBAÍTI, SEXTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2023

PÁGINA 8

## MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2023  
Pregão EDITAL Nº 40/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Antonely de Cássio Alves de Carvalho**.

CONTRATADA: **LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **40.801.863/0001-82**, com sede na **RUA VEREADOR JOSÉ NALEPA, 965 B. 03 - CEP: 83535000 - BAIRRO: MATO LIMPO**, Município de **Campo Magro/PR**, representada pelo Sr(a) **LUCIANO COUTO DE CARVALHO**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob o nº **874.274.009-68**.

OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LOUSAS COM MOLDURAS PARA ESCOLA MUNICIPAL DE JOSÉ GONCALVES DIAS QUE SE ENCONTRA EM REFORMA**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 1.970,00 (Um Mil, Novecentos e Setenta Reais)**.

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
VIGÊNCIA: **12 Meses**  
FORO: **Comarca de Ibaíti/Pr.**  
**Ibaíti/Pr., 17 de novembro de 2023.**

**MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR**  
**Antonely de Cássio Alves de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**LOUSAS BR**

**ASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI**  
**CNPJ nº 40.801.863/0001-82**  
**LUCIANO COUTO DE CARVALHO**  
**CONTRATADA**

**TÂNIA FÁTIMA FADEL BUENO**  
**FISCAL DO CONTRATO**